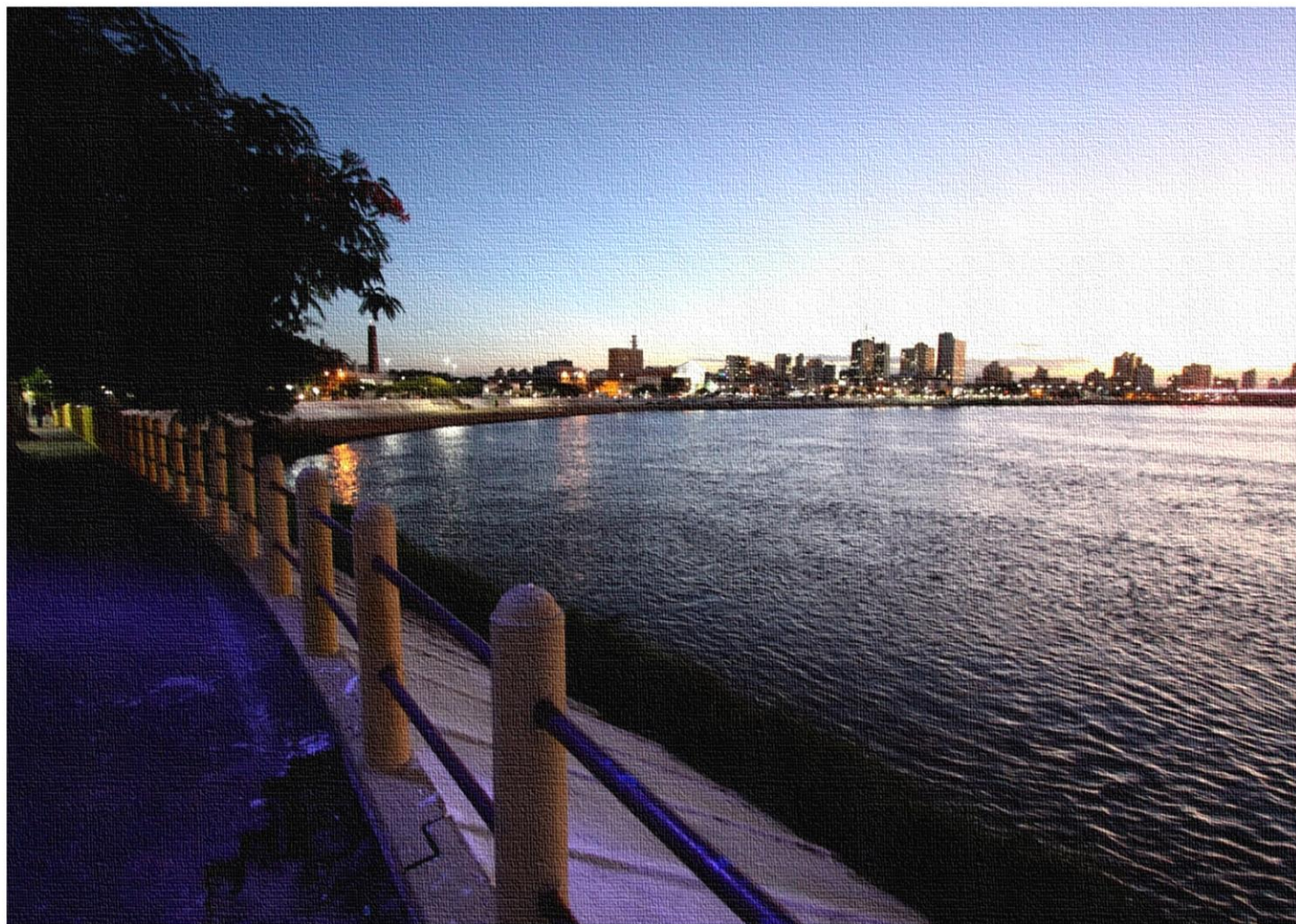




PROGRAMAÇÃO
ANUAL DE SAÚDE

2026

IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro

Cep: 28030-045 – CNPJ: 29.116.894/0001-61

Campos dos Goytacazes - RJ

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira

Prefeito Municipal

Frederico Rangel Paes

Vice-Prefeito**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Voluntários da Pátria, 161-185 – Centro

Cep: 28030-260 – CNPJ 29.247.491/0001-51

Campos dos Goytacazes - RJ

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Viviane Boa Morte

Subsecretária de Planejamento e Gestão**Setor de Instrumentos de Planejamento da Saúde**

“Saúde pode significar que pessoas tenham alguma coisa mais que não estar doente.”

Sérgio Aruça

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	2
APRESENTAÇÃO	2
CONCEITOS IMPORTANTES	6
RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS ANUALIZADAS E INDICADORES 2026	8
DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9
OBJETIVO Nº 1.1	9
DIRETRIZ Nº 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	21
OBJETIVO Nº 2.1	21
DIRETRIZ Nº 3 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	37
OBJETIVO Nº 3.1	37
OBJETIVO Nº 3.2	37
DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44
OBJETIVO Nº 4.1	44
OBJETIVO Nº 4.2	44
DIRETRIZ Nº 5 - GESTÃO DO SUS	59
OBJETIVO Nº 5.1	59
OBJETIVO Nº 5.2	59
DIRETRIZ Nº 6 - SAÚDE DIGITAL	67
OBJETIVO Nº 6.1	67
ANEXO I – LOA – Análise de Aplicação em Saúde	71

APRESENTAÇÃO

Os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) — o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) — constituem um conjunto estruturante e indissociável do ciclo de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde. Esses instrumentos se articulam de forma cíclica e retroalimentada, assegurando coerência entre a formulação estratégica, a execução das ações e a avaliação dos resultados, de modo que o planejamento oriente a execução, a execução produza informações qualificadas para o monitoramento e a avaliação, e os resultados subsidiem a revisão contínua das políticas e ações de saúde.

Nesse contexto, a Programação Anual de Saúde (PAS) configura-se como instrumento operacional central para a efetivação das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029. Por meio da PAS, o planejamento estratégico se materializa em ações concretas, exequíveis e territorialmente orientadas, qualificando as práticas gerenciais, fortalecendo a governança do SUS e ampliando a capacidade de resposta da gestão municipal às necessidades de saúde da população, especialmente considerando as desigualdades territoriais, sociais e econômicas existentes no município. A PAS detalha, para cada exercício, as metas anuais pactuadas, os indicadores para monitoramento e avaliação e as ações programadas, reforçando a lógica da gestão orientada por resultados.

A Programação Anual de Saúde 2026 foi elaborada em estrita consonância com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, respeitando seus princípios doutrinários e organizativos, bem como as prioridades definidas a partir da análise do perfil epidemiológico, demográfico e socioassistencial do município, considerando suas especificidades territoriais e a organização regional da Rede de Atenção à Saúde. Sua estruturação fundamenta-se nas diretrizes estratégicas do PMS, que orientam a organização dos serviços, o fortalecimento das políticas públicas, a qualificação do cuidado e a redução das iniquidades em saúde. Dessa forma, a PAS 2026 está organizada segundo as seguintes diretrizes:

- **Diretriz nº 1** – Fortalecer e qualificar a Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, ampliando a cobertura da Estratégia

de Saúde da Família e da Saúde Bucal, garantindo o acesso universal, contínuo e oportuno da população, a integralidade do cuidado, a promoção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, bem como a articulação efetiva entre a atenção primária e a atenção especializada.

- **Diretriz nº 2** – Aprimorar a política de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar no âmbito do SUS, por meio da ampliação e qualificação da oferta de serviços, da organização dos fluxos assistenciais e da integração em rede, assegurando o acesso da população em tempo oportuno, a continuidade do cuidado e a integralidade da atenção, em articulação com a Atenção Primária à Saúde.
- **Diretriz nº 3** – Garantir a atenção integral à saúde das pessoas em seus diferentes ciclos de vida e aos segmentos específicos da população, considerando as necessidades singulares de crianças, adolescentes, adultos, idosos e populações em situação de vulnerabilidade, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, recuperação e reabilitação, com acesso equânime às estratégias de cuidado disponíveis no SUS.
- **Diretriz nº 4** – Reduzir os riscos, danos e agravos à saúde da população passíveis de prevenção e controle, por meio do fortalecimento das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando de forma articulada e complementar as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador, com ênfase na antecipação de riscos, resposta oportuna e proteção da saúde coletiva.
- **Diretriz nº 5** – Fortalecer a gestão do SUS no município, qualificando os processos de planejamento, monitoramento, avaliação, regulação e auditoria, aprimorando a execução direta e os mecanismos de contratualização, assegurando a sustentabilidade do financiamento, o uso eficiente e transparente dos recursos públicos e o fortalecimento das ações de fiscalização e controle.
- **Diretriz nº 6** – Fortalecer e expandir as ações de Saúde Digital no âmbito do SUS, promovendo a incorporação de tecnologias da informação e comunicação, inovação e soluções digitais que contribuam para a melhoria do acesso, da qualidade do cuidado, da integração dos sistemas de informação, do apoio à tomada de decisão e da modernização da gestão e da assistência à saúde.

Cada diretriz da Programação Anual de Saúde 2026 contempla objetivos específicos, metas anuais, indicadores de desempenho e ações programadas, pactuados de forma integrada entre as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as prioridades sanitárias do município, a capacidade instalada da rede de serviços e a viabilidade orçamentária. A PAS foi estruturada em conformidade com os campos obrigatórios do Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento, assegurando padronização nacional, transparência do processo e aderência às normativas vigentes do Ministério da Saúde.

O desenvolvimento, o acompanhamento e o monitoramento da Programação Anual de Saúde 2026 ocorrerão de forma permanente e sistemática, por meio de avaliações periódicas que subsidiarão a análise dos resultados alcançados, a identificação de avanços e desafios e a adoção de medidas de redirecionamento sempre que necessário, consolidando a cultura do planejamento contínuo e da gestão baseada em evidências.

Os resultados da execução da PAS 2026 constituirão a base para a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumento essencial de prestação de contas, transparência e fortalecimento do controle social, bem como para a elaboração dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), permitindo o acompanhamento regular das metas e ações previstas e orientando ajustes no próprio Plano Municipal de Saúde e nas programações anuais subsequentes.

A Programação Anual de Saúde 2026 foi elaborada de forma participativa pela equipe da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em conjunto com as equipes técnicas das diretorias, gerências e coordenações, refletindo o compromisso institucional com o planejamento integrado, a gestão democrática e a qualificação permanente do SUS. Após sua consolidação, o documento foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação, análise e emissão de parecer, em consonância com os princípios da participação popular e do controle social.

A Programação Anual de Saúde 2026 expressa, por fim, o compromisso da gestão municipal com a consolidação do Sistema Único de Saúde, a qualificação contínua das políticas públicas de saúde, a redução das iniquidades, o fortalecimento da participação social e a melhoria das condições de vida e saúde da população de Campos dos Goytacazes.

CONCEITOS IMPORTANTES

DIRETRIZES

Expressam as linhas de ação a serem seguidas e orientam a formulação de política que se concretizam nos objetivos.

OBJETIVOS

Expressam o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de estratégias e ações no território, permitindo a agregação de um conjunto de iniciativas gestoras de formulação coordenada.

INDICADORES

São essenciais nos processos de monitoramento e avaliação, pois permitem acompanhar o alcance das metas. Toda meta está diretamente relacionada a um indicador que expressa à maneira como a meta será avaliada.

Não são simplesmente números, são atribuições de valor a objetivos, acontecimentos ou situações, de acordo com os marcadores para se chegar ao resultado final pretendido.

Servem para:

- Embasar a análise crítica dos resultados obtidos e do processo de tomada de decisão;
- Contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- Analisar comparativamente o desempenho.

Todo indicador terá um método de cálculo que descreve como mensurar, de forma precisa e prática, seguindo um padrão universal.

METAS

Expressam um compromisso para alcançar objetivos. Ao estabelecer metas, alguns fatores devem ser considerados:

- I. Desempenhos anteriores (série histórica);
- II. Compreensão do estágio de referência inicial, ou seja, da linha de base;

III. Factibilidade, levando-se em consideração a disponibilidade dos recursos necessários, das condicionantes políticas, econômicas e da capacidade organizacional.

As metas municipais, regionais, estaduais e do Distrito Federal serão definidas no processo de elaboração do planejamento regional integrado, no âmbito da Comissão Intergestores Regionais (CIR), da Comissão Intergestores Bipartite e do Colegiado de Gestão da Saúde do Distrito Federal, respectivamente, considerando a análise da situação de saúde do território.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todos os indicadores pactuados serão apurados e avaliados anualmente e seus resultados comporão o Relatório Anual de Gestão, a ser enviado ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira, conforme artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº 141/2012.

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº. 1 - Fortalecer e qualificar a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso da população em tempo oportuno, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.

OBJETIVO Nº. 1.1 - Ampliar e facilitar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo e implementando a Política Nacional Atenção Básica (PNAB) no município de Campos dos Goytacazes através da Estratégia de Saúde da Família e com apoio matricial e assistencial das eMulti e de outros serviços, induzindo à ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde (APS), de Saúde Bucal e de Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família.	% da população residente coberta por ESF.	56%	2024	Percentual	58%	64%	Percentual
Ação nº 1 - Elaborar diagnóstico territorial detalhado, utilizando dados demográficos, epidemiológicos e socioassistenciais, para identificação de vazios assistenciais e áreas com cobertura insuficiente. Ação nº 2 - Planejar a expansão da ESF com base nos parâmetros populacionais do Ministério da Saúde, priorizando territórios de maior vulnerabilidade social. Ação nº 3 - Implantar novas equipes de ESF mediante provimento de profissionais, estrutura física adequada e cadastro regular no CNES. Ação nº 4 - Reorganizar territórios adscritos e micro áreas, promovendo equilíbrio populacional entre equipes e melhoria do acesso. Ação nº 5 - Realizar o incremento ao custeio de serviços de Atenção Primária através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Monitorar mensalmente a cobertura populacional e o desempenho das equipes por meio do e-SUS APS e indicadores pactuados. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Realizar concurso público ou contratação recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								

Ação nº 9 - Ampliar o acesso e a qualidade das ações através do complemento do financiamento da Atenção Primária à Saúde via emendas parlamentares.

Ação nº 10 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

Ação nº 11 - Manter adesão ao Programa Mais Medico para o Brasil, além de fornecer pagamento de alimentação e hospedagem para os profissionais ativos no município, como também participar o co financiamento federal do programa via

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.2	Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária em Saúde e na Estratégia Saúde da Família.	% da população coberta por equipes de Saúde Bucal.	11%	2025	Percentual	13%	20%	Percentual

Ação nº 1 - Realizar diagnóstico da cobertura odontológica e da demanda reprimida por território.

Ação nº 2 - Implantar e credenciar novas equipes de Saúde Bucal vinculadas à ESF, conforme tipologia prevista pelo Ministério da Saúde.

Ação nº 3 - Reorganizar equipes existentes, ajustando carga horária, composição profissional e território adscrito.

Ação nº 4 - Garantir provisão de insumos, equipamentos e manutenção dos consultórios odontológicos.

Ação nº 5 - Monitorar produção, cobertura populacional e indicadores de saúde bucal nos sistemas oficiais.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar concurso público ou contratação recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar o incremento ao custeio de serviços de Atenção Primária e Especializada através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

Ação nº 10 - Ampliar o acesso e a qualidade das ações através do complemento do financiamento da Atenção Primária à Saúde via emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.3	Promover a construção, reforma, adequação e/ou ampliação de Unidades Básica de Saúde e Unidades Básicas de	Unidades construídas, reformadas, adequadas e/ou ampliadas.	--	2025	Numero	12	06	Numero

	Saúde da Família de acordo com o diagnóstico situacional do município.							
Ação nº 1 - Elaborar projetos arquitetônicos alinhados às normas sanitárias, de acessibilidade e humanização do cuidado. Ação nº 2 - Captar recursos financeiros junto às esferas federal, estadual e por meio de emendas parlamentares. Ação nº 3 - Executar, acompanhar e fiscalizar as obras, assegurando qualidade, prazos e conformidade técnica. Ação nº 4 - Realizar parcerias público-privadas para realização de reforma, adequação ou ampliação de unidades básicas de saúde. Ação nº 5 - Realizar adequação física através de reforma com contratação de serviços especializados. Ação nº 6 - Realizar as obras de construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 7 - Reforçar a retomada de obras paralisadas com recursos federais, estaduais e/ou municipais, dando prioridade em recuperar obras canceladas pelo Ministério da Saúde. Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, equipamentos e material hospitalar, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.4	Promover a aquisição de mobiliário administrativo, mobiliário médico-hospitalares, equipamentos e material permanente conforme necessidade e de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Equipamentos, mobiliários e material permanente adquiridos.	--	2025	Percentual	10%	30%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar levantamento técnico das necessidades de mobiliário e equipamentos por unidade de saúde. Ação nº 2 - Definir prioridades de aquisição com base em critérios assistenciais, de segurança e funcionalidade. Ação nº 3 - Planejar e executar processos licitatórios conforme legislação vigente. Ação nº 4 - Implantar sistema de controle patrimonial para acompanhamento do uso, manutenção e conservação dos bens. Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Aquisição de mobiliário através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.5	Ampliar as ações de matriciamento em APS em 10% ano.	% de ações de matriciamento em APS.	--	2025	Percentual	05%	20%	Percentual
Ação nº 1 - Desenvolver ações compartilhadas de discussão de casos, atendimentos conjuntos e educação permanente. Ação nº 2 - Monitorar quantitativa e qualitativamente as ações matriciais e seus impactos no cuidado. Ação nº 3 - Aumentar a realização de visitas domiciliares conjuntas. Ação nº 4 - Capacitar os profissionais para ações de matriciamento. Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.6	Capacitar 100% das equipes ESF em PNAB, saúde mental e saúde bucal até 2029.	% de equipes capacitadas por ciclo.	30%	2025	Percentual	10%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Elaborar plano municipal de capacitação alinhado à PNAB e às necessidades identificadas nos serviços. Ação nº 2 - Executar ações formativas presenciais e remotas, priorizando metodologias ativas e aprendizagem no trabalho. Ação nº 3 - Articular parcerias com instituições de ensino e apoio técnico. Ação nº 4 - Avaliar periodicamente os efeitos das capacitações na organização do processo de trabalho e nos indicadores assistenciais. Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Capacitar os profissionais conforme necessidades dos setores. Ação nº 7 - Realizar encontros e reuniões com os profissionais com capacitação teórica e prática.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.7	Manter o acompanhamento da condicionalidade dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 78% a cada ano.	Cobertura de beneficiários do PBF em acompanhamento nas condicionalidades de saúde em APS.	-	2025	Percentual	≥78%	≥78%	Percentual
Ação nº 1 - Atualizar e qualificar o cadastro dos beneficiários vinculados às equipes da APS. Ação nº 2 - Realizar busca ativa sistemática de famílias com condicionalidades em atraso.								

Ação nº 3 - Integrar ações com as políticas de assistência social e educação.

Ação nº 4 - Monitorar semestralmente os indicadores de acompanhamento e cobertura.

Ação nº 5 - Realizar o acompanhamento das famílias do programa Bolsa Família (agora Auxílio Brasil) adscrita em seu território.

Ação nº 6 - Registrar adequadamente o atendimento e ações realizadas nesta população.

Ação nº 7 - Realizar o acompanhamento das famílias do programa Bolsa Família (agora Auxílio Brasil) adscrita em seu território.

Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.8	Alcançar 50% de regularidade nas visitas domiciliares mensais dos ACS.	% de visitas domiciliares realizadas conforme programação.	50%	2025	Percentual	20%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Reorganizar micro áreas considerando densidade populacional e vulnerabilidades.

Ação nº 2 - Qualificar o registro das visitas domiciliares no e-SUS APS.

Ação nº 3 - Realizar supervisão técnica periódica e devolutivas às equipes.

Ação nº 4 - Monitorar indicadores de regularidade e cobertura das visitas.

Ação nº 5 - Capacitar profissionais conforme necessidade.

Ação nº 6 - Garantir provisão contínua de insumos e de equipamentos

Ação nº 7 - Monitorar constantemente os indicadores de acompanhamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.9	Implantar o programa UBS Itinerante para ampliar o acesso a serviços de assistência em saúde em localidades de difícil acesso.	Programa implantado.	-	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Mapear localidades rurais e áreas de difícil acesso com baixa cobertura assistencial.

Ação nº 2 - Definir modelo assistencial e carteira de serviços da UBS Itinerante.

Ação nº 3 - Adquirir e equipar unidade móvel conforme normas sanitárias.

Ação nº 4 - Organizar agenda de atendimento integrada à APS e à regulação.

Ação nº 5 - Capacitar profissionais conforme necessidades.

Ação nº 6 - Garantir através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares a manutenção do Serviço.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita, através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar a contratação recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.10	Capacitar profissionais da APS para realização de orientação e pré-atendimento qualificado e humanizado – Posso ajudar.	Profissionais capacitados.	-	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar protocolo municipal de acolhimento e classificação de risco na APS.

Ação nº 2 - Capacitar profissionais para atendimento humanizado e resolutivo.

Ação nº 3 - Monitorar fluxos de atendimento e satisfação dos usuários.

Ação nº 4 - Executar ações formativas presenciais e remotas, priorizando metodologias ativas e aprendizagem no trabalho.

Ação nº 5 - Articular parcerias com instituições de ensino e apoio técnico.

Ação nº 6 - Avaliar periodicamente os efeitos das capacitações na organização do processo de trabalho e nos indicadores assistenciais.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar encontros e reuniões com os profissionais com capacitação teórica e prática.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.11	Ampliar, em 05% ao ano, ações do Programa Saúde na Escola de acordo com necessidade e diagnóstico situacional do município.	% ações ampliadas.	-	2025	Percentual	05%	20%	Percentual

Ação nº 1 - Atualizar diagnóstico das escolas pactuadas e da população escolar.

Ação nº 2 - Planejar ações intersetoriais de promoção e prevenção em saúde.

Ação nº 3 - Monitorar execução e resultados das ações do PSE.

Ação nº 4 - Realizar ações e atividades visando a avaliação da saúde dos estudantes.

Ação nº 5 - Adquirir material permanente e de consumo.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.12	Implantar novos polos descentralizados de Assistência Odontológica, como CEO.	Polos implantados.	-	2025	Percentual	05%	30%	Percentual

Ação nº 1 - Analisar demanda por especialidades odontológicas no município.

Ação nº 2 - Implantar ou qualificar CEO conforme normativas do SUS.

Ação nº 3 - Organizar fluxos de referência e contra referência com a APS.

Ação nº 4 - Monitorar produção, acesso e resolutividade do serviço.

Ação nº 5 - Capacitar profissionais conforme necessidade.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Garantir provisão contínua de insumos, equipamentos e manutenção dos consultórios odontológicos.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.13	Implantar polos de saúde digital nas UBS/UBSF de acordo com necessidade e diagnóstico situacional do município.	Polos de saúde digital implantado.	--	2025	Número	04	18	Número

Ação nº 1 - Avaliar infraestrutura tecnológica das unidades de saúde, realizando adequações quando necessárias.

Ação nº 2 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Capacitar profissionais para uso das ferramentas digitais.

Ação nº 4 - Monitorar utilização e impacto na ampliação do acesso.

Ação nº 5 - Construção de fluxo de atendimento e protocolos na rede de serviços de saúde sob a ótica da Saúde Digital.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.14	Implantar o Serviço de Odontologia Móvel.	Serviço implantado.	--	2025	Unidade	01	02	Unidade

Ação nº 1 - Planejar modelo assistencial e público-alvo do serviço móvel.

Ação nº 2 - Integrar a Odontologia Móvel às ações da APS e da Saúde Bucal.

Ação nº 3 - Monitorar cobertura e produção do serviço itinerante.

Ação nº 4 - Adquirir e equipar unidade móvel conforme normas sanitárias.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.15	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Planejar campanhas educativas baseadas no perfil epidemiológico local.

Ação nº 2 - Utilizar estratégias de comunicação comunitária e mídias institucionais.

Ação nº 3 - Adquirir material permanente e de consumo.

Ação nº 4 - Realizar campanhas educativas de ampla divulgação.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.16	Implantação do Polo da Academia da Saúde.	Ações do Polo implantadas.	--	2025	Percentual	05%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar diagnóstico territorial para definição da área prioritária, em caso do novo polo. Ação nº 2 - Executar obras de construção, adequação ou revitalização do espaço. Ação nº 3 - Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais necessários. Ação nº 4 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 5 - Designar e capacitar profissionais para atuação no Polo. Ação nº 6 - Implementar e monitorar ações regulares de promoção da saúde e atividade física. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.17	Implementação do Programa do Consultório de Rua.	Ações do Consultório na Rua implementadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da população em situação de rua. Ação nº 2 - Implementar equipe multiprofissional conforme diretrizes nacionais. Ação nº 3 - Garantir infraestrutura, equipamentos e insumos necessários. Ação nº 4 - Articular o Consultório na Rua com a APS, RAPS e rede intersetorial. Ação nº 5 - Desenvolver ações de cuidado integral, redução de danos e encaminhamentos. Ação nº 6 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes, de pacientes e de carga através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.18	Implementação do Serviço de Fisioterapia.	Ações de Fisioterapia implementadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Levantar demanda reprimida e necessidades assistenciais. Ação nº 2 - Definir pontos de atenção para oferta do serviço. Ação nº 3 - Contratar ou remanejar profissionais fisioterapeutas.								

Ação nº 4 - Implantar protocolos assistenciais e fluxos de encaminhamento.

Ação nº 5 - Realizar contratação de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.19	Implementação dos Programas de Saúde Prisional – PNAISP e PNAISARI.	Ações dos Programas de Saúde Prisional implementadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Articular com o sistema prisional e órgãos competentes.

Ação nº 2 - Implementar equipes de saúde conforme normativas do SUS.

Ação nº 3 - Garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento.

Ação nº 4 - Monitorar indicadores de saúde e notificações compulsórias.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.20	Promover ações de prevenção e rastreamento do câncer de próstata.	Percentual de homens com avaliação clínica e exames realizados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Desenvolver campanhas educativas voltadas à saúde do homem.

Ação nº 2 - Garantir oferta de consultas, avaliações clínicas e exames.

Ação nº 3 - Articular APS e Atenção Especializada para continuidade do cuidado.

Ação nº 4 - Monitorar cobertura e resultados dos exames realizados.

Ação nº 5 - Capacitar os profissionais da atenção primária para diagnóstico precoce.

Ação nº 6 - Implementação das ações de rastreamento de câncer de Próstata na Rede de Saúde.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Ampliar o acesso e a qualidade das ações através do complemento do financiamento da Atenção Primária à Saúde via emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
----	-------------------	--	-------	-----	-------------------	--------------------	------------	-------------------

1.1.21	Promover ações de prevenção e rastreamento do câncer de Mama.	Percentual de mulheres com avaliação clínica e exames realizados.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual
--------	---	---	----	------	------------	-----	-----	------------

Ação nº 1 - Realizar campanhas educativas e de conscientização.

Ação nº 2 - Garantir acesso a exames clínicos e mamografia.

Ação nº 3 - Fortalecer a regulação e o encaminhamento oportuno.

Ação nº 4 - Monitorar cobertura e diagnóstico precoce.

Ação nº 5 - Realizar, juntamente com a SUBAES e SUBAPS, provisão de serviços próprios e /ou contratualizados para a ampliação da oferta.

Ação nº 6 - Conscientizar as mulheres da importância da realização de mamografia de rastreamento, visando a detecção e tratamento precoce do câncer de mama.

Ação nº 7 - Capacitar os profissionais da atenção primária para diagnóstico precoce.

Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Ampliar o acesso e a qualidade das ações através do complemento do financiamento da Atenção Primária à Saúde via emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.22	Promover ações de prevenção e rastreamento do câncer de Útero.	Percentual de mulheres com avaliação clínica e exames realizados.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Ampliar a oferta do exame citopatológico na APS.

Ação nº 2 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada.

Ação nº 3 - Garantir encaminhamento e tratamento oportuno.

Ação nº 4 - Monitorar cobertura e resultados dos exames.

Ação nº 5 - Capacitar profissionais de saúde, visando maior envolvimento das equipes de atenção primária para a ampliação das coletas de citologia.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Ampliar o acesso e a qualidade das ações através do complemento do financiamento da Atenção Primária à Saúde via emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
----	-------------------	--	-------	-----	-------------------	--------------------	------------	-------------------

1.1.23	Implementar ações para reduzir o absenteísmo nas consultas e procedimentos agendados da Atenção Primária.	Percentual de controle de absenteísmo (faltas) em consultas e procedimentos agendados.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual
--------	---	--	----	------	------------	-----	-----	------------

Ação nº 1 - Implantar sistema de confirmação de consultas e procedimentos.

Ação nº 2 - Desenvolver estratégias de comunicação com os usuários.

Ação nº 3 - Monitorar indicadores de faltas e reagendamentos.

Ação nº 4 - Reorganizar fluxos de agendamento conforme análise dos dados.

Ação nº 5 - Capacitar profissionais de saúde, visando maior envolvimento das equipes de atenção primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
1.1.24	Implantar as Centrais de Ambulâncias com integração dos serviços para dinamizar o transporte de pacientes.	Central implantada.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar projeto de implantação das Centrais de Ambulâncias.

Ação nº 2 - Integrar os serviços de transporte sanitário existentes.

Ação nº 3 - Adquirir veículos, equipamentos e sistemas de comunicação, através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 4 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 5 - Capacitar equipes para operação e regulação do transporte.

Ação nº 6 - Monitorar tempo de resposta e qualidade do serviço.

Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

DIRETRIZ Nº. 2 - Aprimorar a política de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do SUS, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.

OBJETIVO Nº. 2.1 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada, Ambulatorial, Domiciliar, Hospitalar, Saúde Mental e serviços de urgência/emergência/serviço móvel, com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades, de forma resolutiva, respeitando-se a equidade e transparência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar em 10% o número de consultas, exames e procedimentos na Atenção Especializada ambulatorial.	Nº de consultas/procedimentos especializados realizados.	--	2025	Percentual	03%	10%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar análise técnico-operacional da capacidade instalada, por especialidade, identificando gargalos assistenciais, subutilização de agendas e demanda reprimida regulada. Ação nº 2 - Reorganizar a programação físico-financeira da Atenção Especializada, ampliando quantitativos pactuados conforme perfil epidemiológico e fluxos regulatórios. Ação nº 3 - Ampliar agendas ambulatoriais por meio de extensão de turnos, reorganização de carga horária médica e multiprofissional, conforme legislação vigente. Ação nº 4 - Contratar, quando necessário, serviços complementares especializados, observando critérios de custo-efetividade, contratualização por produção e regulação prévia. Ação nº 5 - Integrar a ampliação da oferta ao Sistema Municipal de Regulação, assegurando acesso equânime e rastreabilidade dos encaminhamentos. Ação nº 6 - Monitorar mensalmente a produção ambulatorial por especialidade, com análise crítica em reuniões de gestão e apresentação periódica ao Conselho Municipal de Saúde. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.2	Implantar 2 novos serviços ambulatoriais especializados - (01 AEO - Ambulatório Especializado em	Novos serviços especializados implantados.	--	2025	Unidade	01 AEO	02 Serviços Implantados	Unidade

Oftalmologia e 01 SAE - Serviço de Ambulatório Especializado em Genética e Doenças Raras).								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 - Elaborar projetos assistenciais de SAEs.

Ação nº 2 - Adequar infraestrutura física conforme RDCs da ANVISA, normas de acessibilidade e ambiência em saúde.

Ação nº 3 - Implantar equipes multiprofissionais especializadas, com definição de responsabilidades clínicas, fluxos assistenciais e protocolos.

Ação nº 4 - Integrar ambos os serviços à Rede de Atenção à Saúde (RAS), com fluxos regulados a partir da APS e articulação com serviços diagnósticos e hospitalares.

Ação nº 5 - Monitorar indicadores de acesso, produção, resolutividade e satisfação dos usuários.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar contratação de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar as obras de construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.3	Construir, reformar, adequação e/ou ampliação de Unidades de Atenção Especializada conforme programação de necessidades.	Unidades construídas, reformadas, adequadas e/ou ampliadas.	--	2025	Número	01 Hospital da Criança	05 unidades	Número

Ação nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da rede especializada, considerando crescimento populacional, vazios assistenciais e regionalização.

Ação nº 2 - Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia alinhados às normas sanitárias, acessibilidade e sustentabilidade.

Ação nº 3 - Priorizar intervenções com base em critérios técnicos, assistenciais e impacto na rede.

Ação nº 4 - Realizar as obras de construção, reforma, adequação e ampliação de unidades de Atenção Especializada através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 5 - Executar processos licitatórios conforme legislação vigente.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Monitorar execução física e financeira das obras por meio de relatórios técnicos periódicos.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.4	Realizar a conclusão das obras de construção de Unidades de Atenção Especializada (1 CRU - Central de Regulação de Urgência, 1 CER - Centro Especializado em Reabilitação, 1 HR - Hemocentro Regional, 1 CHR - Clínica de Hemodiálise Regional).	Unidades construídas, reformadas, adequadas e/ou ampliadas.	--	2025	Número	01 CRU 01 CER 01 HR 01 CHR	05 obras = 01 CRU 01 CER 01 HR 01 CHR 01 UPH Ururáí	Unidade

Ação nº 1 - Atualizar cronogramas físico-financeiros individualizados por unidade.

Ação nº 2 - Regularizar pendências técnicas, administrativas e contratuais.

Ação nº 3 - Planejar previamente a implantação operacional, incluindo equipes, equipamentos e integração à rede.

Ação nº 4 - Submeter as unidades à vistoria sanitária e habilitação junto aos órgãos competentes.

Ação nº 5 - Realizar as obras de construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.5	Implantar o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem.	Centro Implantado.	--	2025	Unidade	--	01	Unidade

Ação nº 1 - Elaborar projeto técnico-assistencial com definição do rol de exames, capacidade instalada e integração com a regulação.

Ação nº 2 - Adquirir equipamentos conforme critérios de tecnologia apropriada e custo-efetividade.

Ação nº 3 - Implantar equipe especializada, com protocolos de solicitação, realização e laudos.

Ação nº 4 - Integrar o centro ao sistema informatizado de regulação e prontuário eletrônico.

Ação nº 5 - Monitorar tempo de espera, produtividade e qualidade diagnóstica.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar as obras de construção, reforma, adequação, através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.6	Implantar o Programa SOS AVC.	Programa implantado.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar e institucionalizar linha de cuidado do AVC, com definição de fluxos desde a APS até a atenção hospitalar.

Ação nº 2 - Implantar protocolos clínicos baseados em evidências.

Ação nº 3 - Capacitar equipes da urgência, emergência, SAMU e hospitais.

Ação nº 4 - Integrar transporte sanitário, regulação e serviços hospitalares de referência.

Ação nº 5 - Avaliar periodicamente os resultados assistenciais do programa.

Ação nº 6 - Captar recursos para manutenção do serviço por meio de programas federais, estaduais, emendas parlamentares e contrapartida municipal.

Ação nº 7 - Implantar equipes multiprofissionais especializadas, com definição de responsabilidades clínicas, fluxos assistenciais e protocolos.

Ação nº 8 - Realizar contratação e treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Integrar APS, urgência, hospital e reabilitação.

Ação nº 10 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 11 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.7	Manter o Programa SOS Coração.	Programa Mantido.	--	2025	Percentual	100%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Garantir funcionamento contínuo da linha de cuidado cardiovascular.

Ação nº 2 - Atualizar protocolos clínicos conforme diretrizes nacionais.

Ação nº 3 - Manter capacitação permanente das equipes envolvidas.

Ação nº 4 - Integrar APS, urgência, hospital e reabilitação.

Ação nº 5 - Monitorar indicadores de acesso, tempo de atendimento e desfechos clínicos.

Ação nº 6 - Captar recursos para manutenção do serviço por meio de programas federais, estaduais, emendas parlamentares e contrapartida municipal.

Ação nº 7 - Realizar contratação e treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.8	Garantir o encaminhamento e regulação dos usuários através do sistema informatizado.	Manutenção do sistema informatizado Percentual de encaminhamentos e regulação realizados via sistema.	--	2025	Percentual	03%	10%	Percentual

Ação nº 1 - Manter e atualizar o sistema informatizado de regulação municipal.

Ação nº 2 - Garantir interoperabilidade com APS, serviços especializados e hospitais.

Ação nº 3 - Capacitar continuamente profissionais solicitantes e reguladores.

Ação nº 4 - Monitorar fluxos, tempos de resposta e taxa de indeferimentos.

Ação nº 5 - Realizar contratação e treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 6 - Utilizar dados da regulação para planejamento e reprogramação da oferta.

Ação nº 7 - Monitorar tempo de espera, produtividade e qualidade diagnóstica.

Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 10 - Contratar de sistema informatizado para atender a regulação de serviços através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.9	Ampliar em 10% os atendimentos em saúde mental na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).	Atendimentos RAPS.	--	2025	Percentual	03%	10%	Percentual

Ação nº 1 - Expandir a oferta de atendimentos individuais e coletivos nos pontos da RAPS.

Ação nº 2 - Fortalecer a articulação entre APS, CAPS, urgência e atenção hospitalar.

Ação nº 3 - Implantar ações de cuidado continuado e acompanhamento longitudinal.

Ação nº 4 - Qualificar o matriciamento em saúde mental.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Monitorar produção, perfil dos atendimentos e reinternações.

Ação nº 7 - Capacitar continuamente profissionais.

Ação nº 8 - Contratar recursos humanos via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares..

Ação nº 9 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.10	Reestruturar o mobiliário administrativo e médico-hospitalar de Unidades de Atenção Especializadas de acordo com necessidade e diagnóstico situacional do município.	Unidades com reestruturação de mobiliário.	-	2025	Percentual	10%	30%	Percentual

Ação nº 1 - Realizar levantamento técnico das necessidades por unidade.

Ação nº 2 - Priorizar substituição de mobiliário obsoleto ou inadequado.

Ação nº 3 - Adquirir mobiliário conforme normas técnicas e sanitárias.

Ação nº 4 - Garantir distribuição equitativa conforme perfil assistencial.

Ação nº 5 - Monitorar condições de uso e conservação.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.11	Ampliar, em 05% ao ano, ações do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de acordo com necessidade e diagnóstico situacional do município.	% ações ampliadas.	-	2025	Percentual	05%	05%	Percentual

Ação nº 1 - Ampliar a oferta de especialidades odontológicas conforme demanda reprimida.

Ação nº 2 - Reorganizar agendas e fluxos regulatórios.

Ação nº 3 - Garantir insumos e materiais odontológicos especializados.

Ação nº 4 - Monitorar produção mensal e resolutividade dos atendimentos.

Ação nº 5 - Integrar CEO com APS e atenção especializada hospitalar.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Capacitar os profissionais através de treinamentos.

Ação nº 8 - Contratar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.12	Ampliar em 30% o número de atendimentos no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).	Nº de atendimentos domiciliares registrados.	-	2025	Percentual	05%	30%	Percentual

Ação nº 1 - Expandir equipes multiprofissionais do SAD conforme critérios populacionais.

Ação nº 2 - Integrar SAD com APS, hospitais e serviços de urgência.

Ação nº 3 - Estabelecer protocolos clínicos e critérios de elegibilidade.

Ação nº 4 - Monitorar número de atendimentos, altas e reinternações evitáveis.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.13	Garantir o transporte fora de domicílio (TFD) para pacientes residentes.	Transporte realizado.	--	2025	Percentual	100%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Manter frota própria via formalização de contratos e manutenção dos contratos vigentes conforme demanda.

Ação nº 2 - Regular fluxos de solicitação, autorização e agendamento, ofertando a equidade no acesso conforme critérios clínicos.

Ação nº 3 - Monitorar quantitativo de viagens, custos e satisfação dos usuários.

Ação nº 4 - Ofertar apoio financeiro para alimentação e deslocamento conforme análise, avaliação, legislação e dotação orçamentária se houver.

Ação nº 5 - Ofertar transporte sanitário para a realização de consultas, exames, internações ou outros procedimentos terapêuticos no próprio município e em outras cidades do estado.

Ação nº 6 - Realizar a contratação de serviços de terceiros para transporte sanitário através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.14	Implantar serviços especializados nas Unidades próprias como: Ambulatório Especializado Pre/Pós Cirurgias no HGG, Ambulatório Traumatologia/Ortopedia/Trauma (HFM), Centro especializado de Endoscopia e Broncoscopia terapêutica no HFM, Serviço de Enfermaria de palição para acolhimento de pacientes terminais, Enfermaria de Psiquiatria no HGG, Banco de Pele e Matriz dérmica, Programa de Prevenção a Doenças de Pele na UPH Farol, Serviço de Neurocirurgia eletiva no HFM, Centro de tratamento de queimados no HFM, CRIE no HFM	Serviços implantados	--	2025	Número	02	10	Número

Ação nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 2 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Elaborar projeto técnico-assistencial do serviço integrado, definindo escopo, perfil assistencial e capacidade instalada.

Ação nº 4 - Adequar e/ou ampliar a infraestrutura física das unidades hospitalares (HGG, HFM e UPH Farol) conforme normas sanitárias e assistenciais vigentes.

Ação nº 5 - Implantar e organizar ambulatorios especializados (pré/pós-cirúrgico, traumato-ortopedia e prevenção dermatológica) com agenda regulada.

Ação nº 6 - Estruturar unidades assistenciais específicas (enfermarias de cuidados paliativos e psiquiatria hospitalar).

Ação nº 7 - Implantar serviços diagnósticos e terapêuticos especializados (endoscopia, broncoscopia, neurocirurgia e tratamento de queimados).

Ação nº 8 - Implantar banco de pele e matriz dérmica conforme regulamentação da ANVISA, com garantia de biossegurança e rastreabilidade.

Ação nº 9 - Implantar o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), garantindo cadeia de frio e integração com a vigilância em saúde.

Ação nº 10 - Implantar protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos assistenciais integrados à Rede de Atenção à Saúde.

Ação nº 11 - Integrar o serviço com a Atenção Primária, regulação municipal e demais pontos da rede, garantindo referência e contrarreferência.

Ação nº 12 - Manter sistema de regulação e agendamento informatizado para acesso aos serviços.

Ação nº 13 - Garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura.

Ação nº 14 - Monitorar indicadores assistenciais, como tempo de espera, taxa de ocupação, resolutividade, complicações e mortalidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.15	Implantar o serviço de cirurgia eletiva e de videolaparoscopia nas Unidades próprias	Serviço implantado	--	2025	Número	02	03	Número

Ação nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 2 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Elaborar projeto técnico-assistencial do serviço de cirurgia eletiva e videolaparoscopia, definindo perfil cirúrgico, especialidades contempladas e capacidade instalada.

Ação nº 4 - Realizar diagnóstico da demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos eletivos no município.

Ação nº 5 - Adequar e/ou ampliar a infraestrutura dos centros cirúrgicos das unidades próprias, conforme normas da vigilância sanitária.

Ação nº 6 - Implantar e/ou modernizar salas cirúrgicas com estrutura para videolaparoscopia.

Ação nº 7 - Capacitar profissionais nas técnicas de cirurgia minimamente invasiva e segurança do paciente.

Ação nº 8 - Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para cirurgias eletivas.

Ação nº 9 - Estruturar fluxo assistencial completo (pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório).

Ação nº 10 - Implantar ambulatório pré e pós-cirúrgico integrado à APS e regulação municipal.

Ação nº 11 - Organizar agenda cirúrgica regulada, priorizando casos conforme critérios de risco e tempo de espera.

Ação nº 12 - Integrar o serviço com a Central de Regulação Municipal e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Ação nº 13 - Manter sistema informatizado para gestão da fila cirúrgica e acompanhamento dos pacientes.

Ação nº 14 - Implementar protocolos de segurança do paciente (checklist cirúrgico, controle de infecção, rastreabilidade).

Ação nº 15 - Monitorar indicadores assistenciais, como tempo de espera, taxa de ocupação, resolutividade, complicações e mortalidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.16	Implantar o serviço de Hemodinâmica voltado as emergências cérebro-cardiovasculares e endovascular em Unidade própria	Serviço implantado	--	2025	Número	--	01	Número

Ação nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 2 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Elaborar projeto técnico-assistencial do serviço de hemodinâmica, definindo perfil assistencial, capacidade instalada e integração com a rede de urgência e emergência.

Ação nº 4 - Adequar a infraestrutura física da unidade conforme normas da vigilância sanitária, incluindo sala de hemodinâmica, áreas de apoio e recuperação.

Ação nº 5 - Capacitar continuamente os profissionais para atuação em procedimentos hemodinâmicos e atendimento às emergências cérebro-cardiovasculares.

Ação nº 6 - Implantar protocolos clínicos e fluxos assistenciais integrados, articulados com APS, SAMU e rede hospitalar.

Ação nº 7 - Manter sistema de regulação e priorização de atendimento, garantindo acesso oportuno aos casos de urgência e emergência.

Ação nº 8 - Monitorar indicadores assistenciais, promovendo avaliação contínua da qualidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.17	Implantar CTI cérebro-cardiovasculares com 10 leitos em Unidade própria	Serviço implantado	--	2025	Número	--	01	Número

Ação nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 2 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Adequar a infraestrutura física da unidade conforme normas da vigilância sanitária para terapia intensiva, incluindo leitos, área de isolamento, posto de enfermagem e suporte diagnóstico.

Ação nº 4 - Implantar protocolos clínicos e assistenciais para manejo de pacientes críticos cérebro-cardiovasculares, garantindo segurança do paciente e qualidade do cuidado.

Ação nº 5 - Monitorar indicadores assistenciais, promovendo avaliação contínua da qualidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.18	Reduzir em 30% o tempo médio de espera para consultas especializadas.	Tempo médio (dias) entre solicitação e realização da consulta.	--	2025	Percentual	05%	30%	Percentual

Ação nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da fila de espera por especialidade, identificando demanda reprimida e tempo médio atual.

Ação nº 2 - Ampliar a oferta de consultas especializadas por meio da expansão da carga horária, contratação de profissionais e/ou contratualização de serviços através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Implantar e/ou manter sistema informatizado de regulação com monitoramento em tempo real das filas e tempos de espera.

Ação nº 4 - Integrar a Atenção Primária à regulação, qualificando os encaminhamentos com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Ação nº 5 - Implementar estratégias de redução do absenteísmo, como confirmação prévia de consultas via telefone, SMS ou aplicativos.

Ação nº 6 - Implantar mutirões periódicos de consultas especializadas para redução da demanda reprimida através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Monitorar continuamente indicadores de desempenho.

Ação nº 8 - Avaliar periodicamente o acesso e a qualidade do atendimento, promovendo ajustes nos fluxos assistenciais e melhoria contínua.

Ação nº 9 - Monitorar indicadores assistenciais, como tempo de espera, taxa de ocupação, resolatividade, complicações e mortalidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria e de redução através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.19	Reduzir em 30% o tempo médio de espera para exames de imagem e laboratoriais.	Tempo médio (dias) para realização dos exames.	--	2025	Percentual	05%	30%	Percentual

Ação nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da demanda reprimida e do tempo médio de espera por tipo de exame (imagem e laboratório).

Ação nº 2 - Ampliar a oferta de exames por meio da expansão da capacidade instalada, extensão de horários de atendimento e/ou contratualização de serviços complementares através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Implantar e/ou fortalecer sistema informatizado de regulação e agendamento, com monitoramento em tempo real das filas.

Ação nº 4 - Integrar a Atenção Primária ao processo de solicitação de exames, qualificando pedidos com protocolos clínicos e evitando solicitações desnecessárias.

Ação nº 5 - Implementar estratégias para redução do absenteísmo, como confirmação prévia dos exames via telefone, SMS ou aplicativos.

Ação nº 6 - Implantar mutirões periódicos para realização de exames, visando reduzir a demanda reprimida através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Monitorar indicadores de desempenho (tempo médio de espera, taxa de realização, absenteísmo e resolutividade diagnóstica).

Ação nº 8 - Avaliar continuamente os fluxos assistenciais e a qualidade dos serviços diagnósticos, promovendo ajustes e melhoria contínua.

Ação nº 9 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 10 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 11 - Monitorar indicadores assistenciais, como tempo de espera, taxa de ocupação, resolutividade, complicações e mortalidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria e de redução através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.20	Implantar sistema eletrônico de classificação de risco/prioridade para consultas e exames em 100% dos pontos de regulação.	% de pontos de regulação com sistema eletrônico implantado.	--	2025	Percentual	55%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 2 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Elaborar projeto técnico para implantação do sistema eletrônico de classificação de risco, definindo escopo, funcionalidades e integração com a rede de saúde.

Ação nº 4 - Implantar o sistema em todos os pontos de regulação, incluindo unidades da APS, centrais de regulação e serviços especializados.

Ação nº 5 - Desenvolver e padronizar protocolos clínicos e critérios de priorização por especialidade e tipo de exame.

Ação nº 6 - Capacitar os profissionais da regulação e da assistência para utilização adequada do sistema e aplicação dos critérios de risco.

Ação nº 7 - Integrar o sistema com prontuário eletrônico e demais sistemas de informação em saúde, garantindo interoperabilidade.

Ação nº 8 - Monitorar em tempo real as filas de espera, classificações de risco e tempos de atendimento.

Ação nº 9 - Garantir suporte técnico contínuo e manutenção do sistema, assegurando seu pleno funcionamento.

Ação nº 10 - Avaliar periodicamente o desempenho do sistema, promovendo ajustes para melhoria da equidade, transparência e resolutividade do acesso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.21	Implementar o Serviço de Urologia no HGG incluindo o HOLEP	Serviço Implementado	--	2025	Percentual	30%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar projeto técnico-assistencial do serviço de urologia, definindo escopo, perfil assistencial e capacidade instalada, incluindo a técnica HOLEP.

Ação nº 2 - Adequar a infraestrutura do centro cirúrgico e áreas de apoio do HGG conforme normas sanitárias e exigências para procedimentos urológicos e a laser.

Ação nº 3 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 4 - Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o manejo das principais patologias urológicas, incluindo hiperplasia prostática benigna.

Ação nº 5 - Estruturar fluxo assistencial completo, integrado à regulação municipal.

Ação nº 6 - Implantar sistema de agendamento e priorização de pacientes conforme critérios clínicos e tempo de espera.

Ação nº 7 - Monitorar indicadores assistenciais, promovendo melhoria contínua.

Ação nº 8 - Realizar a contratação recursos humanos ou de concurso público.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 10 - Monitorar indicadores assistenciais, promovendo avaliação contínua da qualidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.22	Implantar o Serviço de Cirurgia de Catarata no HFM	Serviço Implantado	--	2025	Número	--	1	Número

Ação nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares

Ação nº 2 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 3 - Realizar a contratação recursos humanos ou de concurso público.

Ação nº 4 - Elaborar projeto técnico-assistencial do serviço de oftalmologia cirúrgica, definindo escopo, perfil assistencial e capacidade instalada.

Ação nº 5 - Adequar a infraestrutura física do centro cirúrgico e áreas de apoio do HFM, conforme normas sanitárias para procedimentos oftalmológicos.

Ação nº 6 - Implantar protocolos clínicos e assistenciais para diagnóstico, indicação cirúrgica e acompanhamento de pacientes com catarata.

Ação nº 7 - Integrar o serviço à Central de Regulação Municipal, organizando fila única e critérios de priorização.

Ação nº 8 - Implantar estratégias para redução da demanda reprimida, incluindo mutirões cirúrgicos periódicos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Monitorar indicadores assistenciais, promovendo avaliação contínua da qualidade via metas qualitativas, incrementando ações de melhoria através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
2.1.23	Aumentar o acesso a exames, consultas, procedimentos, cirurgias e leitos hospitalares na rede própria e contratualizada para diminuição da demanda reprimida.	Exames, consultas, procedimentos, cirurgias e leitos hospitalares aumentados.	-	2025	percentual	10%	40%	percentual

Ação nº 1 - Realizar contratação de prestação de serviços de saúde complementares ao SUS conforme os parâmetros de necessidade assistencial e a oferta de serviços próprios através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.;

Ação nº 2 - Realizar contratação de empresa para contratação de sistema operacional para regulação de exames e consultas;

Ação nº 3 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo, material gráfico e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 4 - Contratar recursos humanos.

Ação nº 5 - Realizar a habilitação de serviços de atenção especializada como leitos hospitalares, serviço de terapia nutricional, serviço de ortopedia de alta complexidade através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

DIRETRIZ Nº. 3 - Garantir a atenção integral à saúde às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS.

OBJETIVO Nº. 3.1 - Ampliar o acesso da população, em tempo oportuno, aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, garantindo assim o atendimento humanizado e a equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Atingir 95% de disponibilidade dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nas unidades de saúde.	% de disponibilidade dos medicamentos REMUME em unidades de saúde.	--	2025	Percentual	25%	95%	Percentual
Ação nº 1 - Implantar rotina sistemática de monitoramento de estoques nas unidades de saúde, com consolidação mensal de dados por item da REMUME. Ação nº 2 - Reestruturar a programação anual de medicamentos, considerando consumo histórico, perfil epidemiológico, sazonalidade e ampliação da rede. Ação nº 3 - Instituir mecanismos de alerta precoce de desabastecimento, com definição de níveis mínimos e máximos de estoque. Ação nº 4 - Adequar os processos de aquisição e distribuição para reduzir rupturas logísticas. Ação nº 5 - Garantir dotação orçamentária específica e contínua para reposição regular dos medicamentos essenciais. Ação nº 6 - Monitorar mensalmente o percentual de disponibilidade da REMUME, com análise gerencial e apresentação ao controle social. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Realizar aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 9 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida

3.1.2	Reorganizar a Assistência Farmacêutica para otimizar e racionalizar, de forma eficiente, o acesso da população a medicamentos e insumos com atualização da REMUME a cada 02 anos, conforme necessidades do município.	Assistência farmacêutica reorganizada e Remume atualizada.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
-------	---	--	----	------	------------	-----	------	------------

Ação nº 1 - Revisar e padronizar os fluxos logísticos da Assistência Farmacêutica, desde a seleção até a dispensação.

Ação nº 2 - Atualizar a REMUME a cada dois anos, com base em critérios epidemiológicos, evidências científicas, protocolos clínicos e pactuações interfederativas.

Ação nº 3 - Garantir infraestrutura física adequada para armazenamento e dispensação de medicamentos.

Ação nº 4 - Fortalecer a atuação do farmacêutico no acompanhamento farmacoterapêutico, especialmente para usuários crônicos.

Ação nº 5 - Integrar os processos de prescrição, dispensação e acompanhamento clínico ao prontuário eletrônico.

Ação nº 6 - Monitorar indicadores de acesso, uso racional e satisfação dos usuários.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.1.3	Implantar, no mínimo, 2 novos pontos de assistência farmacêutica em áreas estratégicas.	Nº de pontos de dispensação públicos implantados.	--	2025	Número	--	02	Número

Ação nº 1 - Identificar territórios com maior densidade populacional, vazios assistenciais ou dificuldades de acesso.

Ação nº 2 - Definir critérios técnicos para implantação dos novos pontos de dispensação.

Ação nº 3 - Implantar infraestrutura física adequada, observando normas sanitárias e de acessibilidade.

Ação nº 4 - Dimensionar e alocar recursos humanos qualificados para o funcionamento dos serviços.

Ação nº 5 - Integrar os novos pontos ao sistema informatizado de controle de estoques e à regulação municipal.

Ação nº 6 - Monitorar o impacto da ampliação sobre o acesso e o tempo de deslocamento dos usuários.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.1.4	Reorganizar a Assistência Nutricional para otimizar e racionalizar, de forma eficiente, o acesso da população a formulas especiais.	Assistência nutricional reorganizada.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Revisar critérios técnicos de indicação e acesso às fórmulas nutricionais especiais.

Ação nº 2 - Implantar fluxos padronizados de solicitação, avaliação técnica e dispensação.

Ação nº 3 - Garantir acompanhamento nutricional periódico dos usuários beneficiados.

Ação nº 4 - Assegurar infraestrutura física adequada e logística eficiente de armazenamento.

Ação nº 5 - Monitorar consumo, adequação terapêutica e impacto clínico do uso das fórmulas.

Ação nº 6 - Garantir dotação orçamentária específica e contínua para reposição regular das fórmulas especiais.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar treinamento de pessoal necessário quanto à prescrição e acompanhamento nutricional através de recursos municipais, estaduais, federais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
----	-------------------	--	-------	-----	-------------------	--------------------	------------	-------------------

3.1.5	Garantir 50% das unidades com sistema informatizado de controle e rastreabilidade de medicamentos.	% de unidades com sistema informatizado funcionando.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual
-------	--	--	----	------	------------	-----	-----	------------

Ação nº 1 - Implantar sistemas informatizados padronizados de gestão e rastreabilidade de medicamentos.

Ação nº 2 - Integrar os sistemas às farmácias centrais e unidades de saúde.

Ação nº 3 - Capacitar profissionais para utilização adequada das ferramentas digitais.

Ação nº 4 - Monitorar consumo, validade, perdas e movimentação de estoques.

Ação nº 5 - Adquirir equipamentos de informática necessários à operacionalização do sistema.

Ação nº 6 - Avaliar periodicamente a confiabilidade e utilidade dos dados gerados.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.1.6	Capacitar 100% dos profissionais de saúde da rede municipal em uso racional de medicamentos.	% de profissionais capacitados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar plano anual de educação permanente em uso racional de medicamentos.

Ação nº 2 - Realizar capacitações presenciais e remotas para prescritores e equipes assistenciais através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 3 - Integrar temas como segurança do paciente, interações medicamentosas e adesão ao tratamento.

Ação nº 4 - Avaliar o impacto das capacitações na prática clínica e nos indicadores assistenciais.

Ação nº 5 - Atualizar conteúdos conforme protocolos clínicos e diretrizes nacionais.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.1.7	Reduzir em 20% as faltas de insumos estratégicos críticos na rede municipal.	Percentual de registros de faltas de insumos estratégicos.	--	2025	Percentual	05%	20%	Percentual

Ação nº 1 - Definir lista municipal de insumos estratégicos críticos por nível de atenção.

Ação nº 2 - Fortalecer o planejamento de compras e contratos de fornecimento.

Ação nº 3 - Monitorar registros de faltas e consumo mensal por unidade.

Ação nº 4 - Ajustar processos logísticos para reduzir perdas e descontinuidade.

Ação nº 5 - Garantir recursos financeiros específicos para reposição tempestiva.

Ação nº 6 - Avaliar periodicamente o impacto da redução das faltas sobre a assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.1.8	Garantir atendimento farmacêutico humanizado em 100% das unidades básicas de saúde.	% de unidades com serviço farmacêutico humanizado.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Capacitar equipes farmacêuticas e de apoio para práticas de acolhimento e escuta qualificada.

Ação nº 2 - Adequar os espaços físicos das farmácias das UBS, garantindo privacidade e acessibilidade.

Ação nº 3 - Implantar rotinas de orientação ao usuário sobre uso correto de medicamentos.

Ação nº 4 - Integrar o atendimento farmacêutico às ações da equipe de saúde da família.

Ação nº 5 - Monitorar a qualidade do atendimento por meio de indicadores e satisfação dos usuários.

OBJETIVO Nº. 3.2 - Fomentar mecanismos de cuidado integral e hierarquizado nos diferentes níveis de atenção existentes na rede de atenção e qualificar o cuidado em saúde nos diferentes ciclos de vida e segmentos específicos da população: população negra, populações tradicionais, indígenas, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, em suas diferentes dimensões e necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implantar, pelo menos, 05 protocolos clínicos e fluxos assistenciais voltados a populações específicas.	Nº de protocolos e fluxos formalizados.	--	2025	Unidade	01	05	Unidade
Ação nº 1 - Realizar diagnóstico das necessidades assistenciais dos segmentos específicos do município. Ação nº 2 - Elaborar protocolos clínicos alinhados às políticas nacionais de equidade. Ação nº 3 - Pactuar e validar os protocolos com áreas técnicas e controle social. Ação nº 4 - Implantar os fluxos na APS e Atenção Especializada. Ação nº 5 - Monitorar adesão e efetividade dos protocolos implantados.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.2.2	Qualificar 100% das equipes da APS e Atenção Especializada em saúde da população negra, população tradicional, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.	% de equipes capacitadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Elaborar plano de capacitação específico por segmento populacional. Ação nº 2 - Realizar capacitações contínuas integradas à educação permanente através de recursos municipais, estaduais, federais. Ação nº 3 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 4 - Produzir e distribuir materiais técnicos e educativos. Ação nº 5 - Avaliar mudanças na prática assistencial após as capacitações. Ação nº 6 - Incorporar os temas às rotinas de trabalho das equipes.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.2.3	Realizar 1 ciclo anual de escuta e participação social com representantes dos segmentos específicos.	Nº de ciclos realizados por ano.	--	2025	Número	01	01	Número
Ação nº 1 - Planejar calendário anual de escuta com representantes dos segmentos específicos.								

Ação nº 2 - Articular com conselhos, movimentos sociais e lideranças comunitárias.

Ação nº 3 - Sistematizar demandas e propostas apresentadas.

Ação nº 4 - Incorporar contribuições no planejamento da gestão.

Ação nº 5 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.2.4	Garantir que 100% das unidades de saúde possuam identificação visual e material de acolhimento aos segmentos específicos.	% de unidades com materiais implantados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Desenvolver materiais educativos e de acolhimento inclusivos e acessíveis.

Ação nº 2 - Padronizar identidade visual conforme políticas de equidade.

Ação nº 3 - Distribuir materiais para todas as unidades de saúde.

Ação nº 4 - Monitorar implantação, conservação e uso adequado dos materiais.

Ação nº 5 - Atualizar conteúdos conforme necessidade.

Ação nº 6 - Realizar aquisição material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Adquirir Identificação Visual conforme proposta.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
3.2.5	Manter as ações em saúde da população negra, população tradicional, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.	% de ações realizadas.	--	2025	Percentual	100%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Planejar ações contínuas de promoção, prevenção e cuidado integral.

Ação nº 2 - Integrar as ações à rotina da APS e Atenção Especializada.

Ação nº 3 - Monitorar indicadores de acesso, qualidade e resolatividade.

Ação nº 4 - Avaliar periodicamente os resultados alcançados.

Ação nº 5 - Fortalecer a participação social e o controle social das políticas.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 8 - Implementar novas ações.

Ação nº 9 - Elaborar protocolos clínicos alinhados às políticas nacionais de equidade.

Ação nº 10 - Realizar incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada e Primária à Saúde via recursos federais, estaduais, municipais, de cofinanciamentos e de emendas parlamentares.

DIRETRIZ Nº. 4 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº. 4.1 - Intervir em atividades ou espaços de risco à saúde individual e coletiva para eliminar, diminuir e prevenir riscos, fomentando as ações de proteção, promoção da saúde, prevenção de doenças e controle de agravos em toda a rede de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realizar o Levantamento Rápido de Índices para <i>Aedes aegypti</i> (LIRAa) para monitorar e combater os focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya ou 100% das 2 ovitrampas para a detecção precoce da presença e densidade do vetor, mesmo em baixas infestações, para vigilância contínua.	Número de ciclos do LIRAa ou 100% das 2 ovitrampas realizados.	04 LIRAas ou 100% das 2 ovitrampas	2025	Número	Mínimo de 04 LIRAas ou 100% das 2 ovitrampas	Mínimo de 04 LIRAas ou 100% das 2 ovitrampas	Número
Ação nº 1 - Planejar o calendário anual de LIRAa e monitoramento das ovitrampas por ciclos epidemiológicos. Ação nº 2 - Implantar e manter ovitrampas em áreas estratégicas conforme estratificação de risco. Ação nº 3 - Analisar sistematicamente os índices entomológicos para subsidiar ações de controle vetorial. Ação nº 4 - Direcionar intervenções focalizadas conforme resultados obtidos. Ação nº 5 - Capacitar continuamente equipes de campo e supervisão. Ação nº 6 - Garantir aquisição regular de insumos e equipamentos entomológicos. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.2	Reduzir em 30% a incidência de dengue no município.	Redução de Incidência de casos de dengue	--	2025	Percentual	05%	30%	Percentual

		por 100 mil habitantes.						
--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--

- Ação nº 1 - Integrar dados epidemiológicos e entomológicos para definição de áreas prioritárias.
- Ação nº 2 - Intensificar ações de controle mecânico, químico e biológico do vetor.
- Ação nº 3 - Realizar ações educativas territoriais contínuas, articuladas com a APS.
- Ação nº 4 - Monitorar semanalmente casos suspeitos e confirmados.
- Ação nº 5 - Avaliar impacto das ações sobre a incidência da doença.
- Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.
- Ação nº 7 - Adquirir material necessário a realização dos trabalhos e ações através de recursos municipais, estaduais, federais.
- Ação nº 8 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.3	Realizar 1 ciclo anual de ações intersetoriais de promoção da saúde em escolas e espaços comunitários.	Nº de ciclos intersetoriais realizados por ano.	--	2025	Número	01	01	Número

- Ação nº 1 - Planejar ações conjuntas com educação, assistência social, meio ambiente e limpeza urbana.
- Ação nº 2 - Desenvolver atividades educativas sobre saúde ambiental, prevenção de arboviroses e hábitos saudáveis.
- Ação nº 3 - Envolver lideranças comunitárias e conselhos locais.
- Ação nº 4 - Avaliar alcance e impacto das ações realizadas.
- Ação nº 5 - Produzir relatórios para subsidiar planejamento futuro.
- Ação nº 6 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.
- Ação nº 7 - Realizar aquisição de material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.4	Realizar campanhas educativas sobre vetores e doenças.	Número de campanhas realizadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar plano anual de comunicação em vigilância em saúde.

Ação nº 2 - Produzir conteúdos educativos adaptados ao contexto local.

Ação nº 3 - Utilizar mídias digitais, rádios comunitárias e materiais impressos.

Ação nº 4 - Monitorar alcance, engajamento e compreensão da população.

Ação nº 5 - Revisar estratégias conforme avaliação dos resultados.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.5	Realizar cobertura de visitas domiciliares pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nas residências do município.	Percentual de imóveis visitados pelos ACE.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Planejar territórios, rotas e cronogramas operacionais.

Ação nº 2 - Monitorar cobertura e pendências por setor censitário.

Ação nº 3 - Realizar supervisão técnica periódica dos ACE.

Ação nº 4 - Integrar ações dos ACE com a APS.

Ação nº 5 - Garantir insumos e equipamentos de proteção individual.

Ação nº 6 - Realizar treinamento de pessoal necessário para o atendimento das ações através de recursos municipais, estaduais, federais.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.6	Realizar mutirões de limpeza e combate a criadouros de vetores.	Número de mutirões realizados.	--	2025	Número	06 por ano	06 por ano	Número

Ação nº 1 - Planejar mutirões com base em áreas de maior risco epidemiológico.

Ação nº 2 - Articular secretarias municipais e participação comunitária.

Ação nº 3 - Monitorar redução de focos antes e após os mutirões.

Ação nº 4 - Registrar e avaliar os resultados obtidos.

Ação nº 5 - Ajustar estratégias conforme impacto observado.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de cargas através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.7	Realizar vistorias sanitárias em estabelecimentos sujeitos à fiscalização.	Percentual de vistorias realizadas.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar cronograma anual de inspeções sanitárias.

Ação nº 2 - Classificar estabelecimentos por grau de risco.

Ação nº 3 - Registrar inconformidades e prazos para adequação.

Ação nº 4 - Monitorar cumprimento das medidas corretivas.

Ação nº 5 - Alimentar sistemas oficiais de vigilância sanitária.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de cargas através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.8	Manter as ações da Vigilância Sanitária preconizadas pelo Ministério da Saúde e diagnóstico situacional do município.	Ações básicas de Vigilância Sanitária mantidas.	--	2025	Percentual	50%	80%	Percentual

Ação nº 1 - Atualizar rotinas e protocolos de fiscalização.

Ação nº 2 - Capacitar continuamente os profissionais da VISA.

Ação nº 3 - Adequar infraestrutura e equipamentos.

Ação nº 4 - Monitorar indicadores de desempenho da vigilância.

Ação nº 5 - Garantir integração com a vigilância epidemiológica.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de cargas através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.9	Realizar ações de educação em saúde para orientação da população e dos responsáveis pelos estabelecimentos.	Percentual de ações educativas realizada.	--	2025	Percentual	50%	80%	Percentual

Ação nº 1 - Desenvolver conteúdos educativos sobre normas sanitárias.

Ação nº 2 - Realizar orientações presenciais e coletivas.

Ação nº 3 - Avaliar adesão e adequação às normas.

Ação nº 4 - Produzir relatórios de ações educativas.

Ação nº 5 - Revisar estratégias conforme necessidades identificadas.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Capacitar os recursos humanos.

Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de cargas através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.10	Implementar as ações do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.	Ações implementadas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Estruturar equipes e fluxos operacionais do CCZ.

Ação nº 2 - Monitorar agravos relacionados a animais e meio ambiente.

Ação nº 3 - Desenvolver ações educativas sobre zoonoses.

Ação nº 4 - Integrar CCZ, APS e vigilância epidemiológica.

Ação nº 5 - Monitorar indicadores de impacto ambiental e sanitário.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de cargas através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.11	Ampliar em 50% o número de inspeções em ambientes e processos de trabalho.	Percentual de inspeções realizadas em ambientes e processos de trabalho.	--	2025	Percentual	15%	50%	Percentual

Ação nº 1 - Priorizar setores produtivos de maior risco ocupacional.

Ação nº 2 - Planejar inspeções com base em análise de risco.

Ação nº 3 - Registrar achados e recomendações técnicas.

Ação nº 4 - Monitorar adequações realizadas.

Ação nº 5 - Integrar ações com o CEREST.

Ação nº 6 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de cargas através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.12	Reduzir em 20% o número de notificações de agravos relacionados ao trabalho, através de ações de orientações e educação permanente.	Nº de notificações de agravos relacionados ao trabalho.	--	2025	Percentual	05%	20%	Percentual

Ação nº 1 - Desenvolver ações educativas nos ambientes de trabalho.

Ação nº 2 - Orientar empregadores e trabalhadores sobre prevenção.

Ação nº 3 - Monitorar notificações e reincidências.

Ação nº 4 - Avaliar impacto das ações preventivas.

Ação nº 5 - Produzir relatórios técnicos para gestão.

Ação nº 6 - Monitorar notificações.

Ação nº 7 - Realizar ações educativas comunitárias.

Ação nº 8 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Adquirir e distribuir material educativo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.13	Realizar 1 ciclo anual de capacitação de trabalhadores e empregadores em prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, com ênfase na notificação de intoxicação exógena; transtorno mental relacionado ao trabalho; violência interpessoal/autoprovocada relacionada ao trabalho e LER/DORT.	Nº de ciclos realizados por ano.	--	2025	Número	01	01	Número

Ação nº 1 - Planejar capacitações temáticas conforme perfil produtivo local.

Ação nº 2 - Capacitar trabalhadores, empregadores e profissionais de saúde.

Ação nº 3 - Abordar notificação de DART, intoxicação exógena, LER/DORT e violência relacionada ao trabalho.

Ação nº 4 - Avaliar aprendizagem e aplicação prática.

Ação nº 5 - Registrar e divulgar os resultados.

Ação nº 6 - Realizar aquisição e distribuição de material educativo, assim como aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.14	Implementar as ações de vigilância em Saúde do Trabalhador através do CEREST e PAST, visando a legislação vigente e o RENAST.	Vigilância implantada.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Estruturar fluxos de atuação do CEREST e PAST.

Ação nº 2 - Integrar vigilância com APS, Atenção Especializada e Urgência.

Ação nº 3 - Monitorar agravos relacionados ao trabalho.

Ação nº 4 - Alimentar sistemas de informação da RENAST.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Realizar capacitações presenciais e/ou remotas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.15	Implementar as ações do CEREST Regional.	Ações CEREST/NF.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Garantir estrutura física e equipe técnica adequada.

Ação nº 2 - Monitorar indicadores regionais de saúde do trabalhador.

Ação nº 3 - Apoiar tecnicamente os municípios da região.

Ação nº 4 - Realizar capacitações regionais.

Ação nº 5 - Produzir relatórios técnicos periódicos.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.16	Aprimorar as notificações de acidentes de trabalho através do preenchimento de campos obrigatórios relacionadas às Doenças de Agravos Relacionados ao Trabalho (DART's) na Atenção Primária, Atenção Especializada, Urgência e emergência.	Preenchimento dos campos obrigatórios nas notificações de acidentes de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico, intoxicação exógena e doenças relacionadas ao trabalho.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Capacitar profissionais para preenchimento correto das fichas.

Ação nº 2 - Monitorar completude e consistência das notificações.

Ação nº 3 - Realizar auditorias periódicas nos registros.

Ação nº 4 - Devolver análises às equipes notificadoras.

Ação nº 5 - Integrar vigilância e assistência.

Ação nº 6 - Realizar capacitações presenciais e/ou remotas.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
----	-------------------	--	-------	-----	-------------------	--------------------	------------	-------------------

4.1.17	Realizar a qualificação do registro dos casos de acidentes de trabalho no trânsito com motoristas, entregadores e mototaxistas como acidentes de trabalho, com identificação do nome da empresa de aplicativo, conforme Nota Técnica No 14/2025-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS.	Percentual de fichas de notificação de acidente de trabalho com preenchimento da ocupação e nome de empresa de aplicativos.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
--------	--	---	----	------	------------	-----	------	------------

Ação nº 1 - Capacitar equipes conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Ação nº 2 - Monitorar preenchimento de ocupação e vínculo com aplicativos.

Ação nº 3 - Analisar dados para ações preventivas.

Ação nº 4 - Produzir relatórios específicos.

Ação nº 5 - Articular com órgãos de trânsito e trabalho.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.18	Realizar o mapeamento de atividades produtivas do território, com identificação dos trabalhadores informais.	Atualização do perfil produtivo no diagnóstico de situação de saúde/ Cenário de Risco em Saúde do Trabalhador.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Atualizar diagnóstico produtivo municipal.

Ação nº 2 - Identificar trabalhadores informais e riscos associados.

Ação nº 3 - Integrar dados ao planejamento da vigilância.

Ação nº 4 - Capacitar equipes para mapeamento territorial.

Ação nº 5 - Utilizar resultados para ações preventivas.

Ação nº 6 - Garantir recursos financeiros para realização do mapeamento.

Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.1.19	Modernizar o Laboratório Entomológico municipal destinado ao monitoramento, identificação, análise de índices entomológicos e suporte às ações de vigilância das arboviroses, Aedes aegypti, Zika e Chikungunya.	Modernização do laboratório de Entomologia.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Adequar infraestrutura física do laboratório.

Ação nº 2 - Adquirir equipamentos modernos para análise entomológica.

Ação nº 3 - Capacitar equipe técnica especializada.

Ação nº 4 - Integrar resultados ao planejamento das ações de campo.

Ação nº 5 - Monitorar indicadores entomológicos de forma contínua.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

OBJETIVO Nº. 4.2 - Proteger a saúde da população prevenindo, detectando, monitorando e controlando doenças transmissíveis, no âmbito individual e coletivo, de forma integrada com as áreas da vigilância em saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Reduzir em 40% a incidência de sífilis congênita no município.	Redução de Incidência de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos.	--	2025	Percentual	10%	40%	Percentual
Ação nº 1 - Ampliar a oferta de testagem rápida para sífilis em 100% das unidades da APS, com priorização do pré-natal. Ação nº 2 - Garantir diagnóstico oportuno e tratamento imediato das gestantes e parceiros sexuais. Ação nº 3 - Integrar APS, Vigilância Epidemiológica e Atenção Especializada para acompanhamento dos casos. Ação nº 4 - Monitorar mensalmente indicadores de pré-natal adequado, tratamento oportuno e reinfeção. Ação nº 5 - Desenvolver ações educativas direcionadas às gestantes e população em idade fértil. Ação nº 6 - Avaliar sistematicamente os óbitos e casos de sífilis congênita para proposição de medidas corretivas. Ação nº 7 - Capacitar equipe técnica especializada.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.2	Atingir 100% de cobertura das investigações de óbitos por doenças transmissíveis.	% de óbitos por doenças transmissíveis investigados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Instituir fluxo padronizado para investigação oportuna de óbitos por causas infecciosas. Ação nº 2 - Designar equipe técnica responsável pela investigação epidemiológica. Ação nº 3 - Garantir alimentação regular e qualificada dos sistemas oficiais de informação. Ação nº 4 - Analisar causas evitáveis e propor intervenções na rede assistencial. Ação nº 5 - Avaliar sistematicamente os óbitos para proposição de medidas corretivas. Ação nº 6 - Apresentar relatórios periódicos às áreas técnicas e ao controle social. Ação nº 7 - Alimentar sistemas de informação. Ação nº 8 - Capacitar equipe técnica especializada. Ação nº 9 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida

4.2.3	Reduzir em 30% a incidência tuberculose.	Incidência de tuberculose por 100 mil habitantes.	--	2025	Percentual	05%	30%	Percentual
-------	--	---	----	------	------------	-----	-----	------------

Ação nº 1 - Fortalecer a busca ativa de sintomáticos respiratórios na APS e em populações vulneráveis.

Ação nº 2 - Garantir diagnóstico oportuno com acesso a exames laboratoriais.

Ação nº 3 - Monitorar adesão ao tratamento diretamente observado (TDO).

Ação nº 4 - Integrar vigilância epidemiológica, APS e Atenção Especializada no acompanhamento dos casos.

Ação nº 5 - Desenvolver ações educativas para redução do abandono do tratamento.

Ação nº 6 - Capacitar equipe técnica.

Ação nº 7 - Avaliar indicadores de cura, abandono e óbitos periodicamente.

Ação nº 8 - Alimentar sistemas de informação.

Ação nº 9 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.4	Realizar 1 ciclo anual de capacitação das equipes de saúde sobre vigilância, notificação e manejo das doenças transmissíveis.	Ciclos realizados por ano.	--	2025	Número	01 ciclo por ano	01 ciclo por ano	Número

Ação nº 1 - Elaborar plano anual de capacitação com base no perfil epidemiológico municipal.

Ação nº 2 - Capacitar profissionais da APS, Atenção Especializada, urgência e vigilância.

Ação nº 3 - Atualizar conteúdos conforme protocolos clínicos e normas do Ministério da Saúde.

Ação nº 4 - Avaliar desempenho das equipes após as capacitações.

Ação nº 5 - Integrar os temas às ações de educação permanente em saúde.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.5	Atingir e manter 100% de notificações oportunas (≤7 dias) de doenças de notificação compulsória.	% de notificações dentro do prazo.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Monitorar continuamente os prazos de notificação por unidade de saúde.

Ação nº 2 - Capacitar equipes para identificação precoce e notificação imediata dos agravos.

Ação nº 3 - Integrar vigilância epidemiológica e serviços assistenciais.

Ação nº 4 - Realizar devolutivas periódicas às unidades notificadoras.

Ação nº 5 - Utilizar os dados para planejamento e ações preventivas.

Ação nº 6 - Alimentar sistemas de informação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.6	Implementar a vigilância epidemiológica hospitalar.	Vigilância Epidemiológica hospitalar implantada.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Implantar Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica (NHVE).

Ação nº 2 - Definir fluxos de comunicação entre hospitais e vigilância municipal.

Ação nº 3 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 4 - Garantir notificação oportuna de agravos hospitalares.

Ação nº 5 - Integrar dados hospitalares aos sistemas municipais de vigilância.

Ação nº 6 - Monitorar surtos, eventos inusitados e agravos de interesse epidemiológico.

Ação nº 7 - Implementar de fluxo de atendimento para referências e encaminhamentos na rede de saúde.

Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.7	Monitorar, prevenir e reduzir a taxa de mortalidade infantil no município.	Taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de menores de 1 ano por mil nascidos vivos).	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Monitorar sistematicamente óbitos infantis e seus determinantes.

Ação nº 2 - Atuar de forma integrada com APS, atenção materno-infantil e vigilância.

Ação nº 3 - Qualificar o pré-natal, parto e puerpério.

Ação nº 4 - Propor ações corretivas com base nas análises de evitabilidade.

Ação nº 5 - Acompanhar indicadores e resultados periodicamente.

Ação nº 6 - Capacitar e atualizar os profissionais de saúde.

Ação nº 7 - Implementar ações preventivas na APS.

Ação nº 8 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.8	Realizar a investigação de mortalidade materna e em idade fértil no município.	Óbitos investigados.	--	2025	Percentual	100%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar investigação oportuna e qualificada dos óbitos. Ação nº 2 - Ativar Comitês de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil. Ação nº 3 - Propor e monitorar a implementação de ações corretivas. Ação nº 4 - Integrar vigilância e assistência na prevenção de novos óbitos. Ação nº 5 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 7 - Produzir relatórios técnicos para gestão e controle social.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.9	Acompanhar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos.	Número de boletins e relatórios elaborados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Produzir boletins epidemiológicos periódicos. Ação nº 2 - Analisar tendências, surtos e eventos inusitados. Ação nº 3 - Divulgar informações estratégicas para gestores e serviços. Ação nº 4 - Subsidiar tomada de decisão e planejamento em saúde. Ação nº 5 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 7 - Integrar dados epidemiológicos às ações da rede assistencial.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.10	Garantir 100% de cobertura das ações de vacinação de rotina na APS.	% de cobertura vacinal para o calendário básico.	82%	2025	Percentual	85%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Monitorar cobertura vacinal por território e grupo populacional.								

Ação nº 2 - Realizar busca ativa de faltosos com apoio da APS e agentes comunitários.

Ação nº 3 - Desenvolver ações extramuros e campanhas de vacinação.

Ação nº 4 - Garantir abastecimento adequado de imunobiológicos.

Ação nº 5 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Avaliar periodicamente os resultados e reprogramar estratégias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
4.2.11	Realizar ações de controle e acompanhamento da Hanseníase.	Número de casos diagnosticados e acompanhados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Fortalecer a busca ativa de casos e contatos.

Ação nº 2 - Garantir diagnóstico oportuno e início imediato do tratamento.

Ação nº 3 - Monitorar adesão terapêutica e cura.

Ação nº 4 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Integrar vigilância epidemiológica e APS.

Ação nº 7 - Desenvolver ações educativas para redução do estigma e abandono.

DIRETRIZ Nº. 5 - Fortalecer a Gestão do SUS no município com a qualificação dos instrumentos de planejamento, execução direta e contratualização, financiamento e fiscalização.

OBJETIVO Nº. 5.1 - Qualificar e Aprimorar os processos de gestão gerando ganhos de produtividade e eficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Aprimorar os processos de contratualização, monitoramento, faturamento, avaliação e auditoria dos serviços de saúde.	Processos aprimorados.	---	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Levantar e sistematizar todos os contratos, convênios e instrumentos congêneres vigentes, com identificação de metas assistenciais, valores financeiros, vigência, indicadores e responsáveis técnicos. Ação nº 2 - Revisar os instrumentos de contratualização, adequando metas quantitativas e qualitativas à capacidade instalada, perfil epidemiológico e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde. Ação nº 3 - Implantar rotina formal de monitoramento mensal da execução contratual, com análise comparativa entre produção pactuada, produção realizada e faturamento. Ação nº 4 - Reestruturar fluxos de faturamento SUS, assegurando compatibilidade entre produção assistencial registrada, autorizada, processada e faturada. Ação nº 5 - Executar auditorias assistenciais, financeiras e operacionais programadas, com foco na qualificação do gasto público, prevenção de glosas e correção de inconformidades. Ação nº 6 - Produzir relatórios técnicos periódicos para subsidiar decisões gerenciais, reprogramações contratuais e prestação de contas ao controle social. Ação nº 7 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 9 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.2	Garantir a elaboração e entrega dos documentos de gestão (RAG, PMS, PAS) dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de documentos entregues dentro do prazo.	--	2025	Percentual	100%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Designar responsáveis técnicos por diretriz, objetivo e meta para consolidação das informações físicas, financeiras e de resultados.

Ação nº 2 - Integrar dados dos sistemas de informação em saúde, relatórios gerenciais e execução orçamentária na elaboração dos instrumentos.

Ação nº 3 - Submeter os documentos de gestão à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conforme normativas vigentes.

Ação nº 4 - Encaminhar, publicar e registrar os instrumentos nos sistemas oficiais dentro dos prazos legais.

Ação nº 5 - Monitorar o cumprimento do cronograma anual de elaboração e entrega dos documentos.

Ação nº 6 - Realizar aquisição de material permanente e equipamentos.

Ação nº 7 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 9 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.3	Manter o funcionamento da Ouvidoria.	Ouvidoria mantida.	1	2025	percentual	100%	100%	Número

Ação nº 1 - Garantir equipe técnica designada e capacitada para atuação permanente na Ouvidoria.

Ação nº 2 - Manter canais ativos e acessíveis de recebimento de manifestações (presencial, eletrônico, telefônico e digital).

Ação nº 3 - Estabelecer fluxos internos padronizados para tratamento, encaminhamento e resposta das manifestações dentro dos prazos normativos.

Ação nº 4 - Analisar periodicamente os dados da Ouvidoria para identificação de fragilidades e proposição de ações corretivas.

Ação nº 5 - Integrar os relatórios da Ouvidoria ao processo de planejamento e avaliação da gestão.

Ação nº 6 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.4	Fortalecer o processo de educação permanente para os profissionais de	% de profissionais capacitados por ano.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

	saúde, por meio de atividades multidisciplinares.							
Ação nº 1 - Identificar necessidades formativas a partir da análise dos processos de trabalho e dos indicadores assistenciais. Ação nº 2 - Planejar ações de educação permanente integradas à rotina dos serviços, priorizando capacitações em serviço. Ação nº 3 - Desenvolver atividades formativas multidisciplinares, envolvendo diferentes categorias profissionais. Ação nº 4 - Monitorar a adesão dos profissionais e avaliar o impacto das capacitações na organização do trabalho e na qualidade da assistência. Ação nº 5 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Atualizar periodicamente o plano municipal de educação permanente. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.5	Realizar pelo menos 3 capacitações anuais específicas para sensibilização sobre equidade, integralidade, combate ao preconceito, racismo institucional e inclusão social.	Nº de capacitações específicas realizadas por ano.	--	2026	Número	03	03	Número
Ação nº 1 - Planejar capacitações temáticas específicas alinhadas às políticas nacionais de equidade em saúde. Ação nº 2 - Desenvolver conteúdos voltados ao enfrentamento do racismo institucional, discriminação e exclusão nos serviços. Ação nº 3 - Executar capacitações com metodologias participativas, envolvendo gestores, trabalhadores e apoiadores institucionais. Ação nº 4 - Avaliar a efetividade das capacitações por meio de instrumentos de acompanhamento e devolutivas qualitativas. Ação nº 5 - Incorporar os resultados ao planejamento das ações institucionais. Ação nº 6 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.6	Capacitar os servidores da saúde nas temáticas relacionadas à equidade, inclusão e combate à discriminação.	% de servidores capacitados nestas temáticas.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Mapear o quantitativo de servidores capacitados e identificar lacunas formativas por nível de atenção. Ação nº 2 - Implementar ações formativas continuadas e progressivas. Ação nº 3 - Incorporar os conteúdos de equidade e inclusão nos programas regulares de capacitação institucional. Ação nº 4 - Monitorar anualmente o percentual de servidores capacitados e os reflexos na prática assistencial. Ação nº 5 - Avaliar mudanças nos processos de trabalho e no atendimento ao usuário. Ação nº 6 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.7	Manter a rede de tecnologia da informação atualizada para atender toda a rede de saúde municipal, através da contratação de empresa especializada.	Rede de tecnologia da informação atualizada/empresa contratada.	--	2025	Percentual	75%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar diagnóstico técnico da infraestrutura de tecnologia da informação existente nas unidades de saúde. Ação nº 2 - Contratar empresa especializada para fornecimento de link dedicado, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas e equipamentos. Ação nº 3 - Garantir a continuidade operacional dos sistemas de informação em saúde e a segurança dos dados. Ação nº 4 - Monitorar o desempenho da rede de TI e a cobertura dos serviços digitais na rede municipal de saúde. Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 6 - Promover a atualização do parque tecnológico (equipamentos, máquinas, sistemas, etc). Ação nº 7 - Contratar e capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								

Ação nº 8 - Garantir recursos financeiros para manutenção da rede, contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica/física), compra de equipamentos, material permanente e de consumo por meio de fontes municipais, estaduais, federais e emendas parlamentares

Ação nº 9 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.8	Implementar o Programa de Residência Médica nas Unidades Próprias	Programa implementado	--	2025	Percentual	--	20%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar projeto técnico-pedagógico do Programa de Residência Médica, definindo especialidades prioritárias, vagas, cenários de prática, matriz curricular, com definição de competências, carga horária teórica e prática, e rodízios assistenciais.

Ação nº 2 - Adequar a infraestrutura das unidades próprias para funcionamento como campos de ensino (salas de estudo, preceptoria, alojamentos e apoio acadêmico).

Ação nº 3 - Compôr corpo docente e de preceptores qualificados, com definição de carga horária e atribuições pedagógicas.

Ação nº 4 - Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para apoio técnico, científico e acadêmico via contratos de parcerias e/ou de gestão com ou sem aplicação de contrapartidas.

Ação nº 5 - Integrar os residentes às equipes multiprofissionais e aos fluxos assistenciais da rede, garantindo formação em serviço.

Ação nº 6 - Implantar sistema de avaliação contínua dos residentes e do programa, conforme diretrizes da CNRM.

Ação nº 7 - Monitorar indicadores do programa, promovendo melhoria contínua.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.1.9	Implementar equipe especializada para remoção/translado de Tratamento Fora de Domicílio	Equipe implementada	--	2025	Percentual	--	20%	Percentual

Ação nº 1 - Elaborar projeto técnico-operacional do serviço de remoção/translado TFD, definindo fluxos, critérios de elegibilidade e perfil assistencial.

- Ação nº 2 - Estruturar equipe multiprofissional especializada (condutores, técnicos/auxiliares de enfermagem e, quando necessário, profissionais de nível superior).
- Ação nº 3 - Adquirir e/ou adequar veículos apropriados (ambulâncias básicas e/ou avançadas), conforme perfil dos pacientes transportados.
- Ação nº 4 - Equipar os veículos com materiais e equipamentos necessários para suporte à vida e segurança do paciente durante o traslado.
- Ação nº 5 - Capacitar continuamente a equipe em transporte de pacientes, primeiros socorros, suporte básico e avançado de vida e humanização do cuidado.
- Ação nº 6 - Implantar protocolos assistenciais e operacionais para remoção, incluindo avaliação pré-transporte, monitoramento durante o trajeto e entrega segura ao destino.
- Ação nº 7 - Integrar o serviço com a Central de Regulação Municipal, garantindo organização, priorização e rastreabilidade dos deslocamentos.
- Ação nº 8 - Implantar sistema informatizado para gestão das solicitações, agendamentos e acompanhamento dos transportes realizados.
- Ação nº 9 - Garantir manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos utilizados no serviço.
- Ação nº 10 - Monitorar indicadores de desempenho (tempo de resposta, número de transportes realizados, intercorrências e satisfação dos usuários).
- Ação nº 11 - Avaliar periodicamente a qualidade e a segurança do serviço, promovendo ajustes e melhoria contínua

OBJETIVO Nº. 5.2 - Consolidar a gestão democrática e participativa através do controle social representado pelo Conselho Municipal de Saúde, garantindo-lhes as condições para uma atuação autônoma e competência, consoantes as leis e regulamentações do Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir estrutura física adequada para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Existência de espaço físico adequado e equipado.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Adequar espaço físico exclusivo, acessível e equipado para as atividades do Conselho. Ação nº 2 - Garantir recursos administrativos e tecnológicos para suporte às reuniões e atividades. Ação nº 3 - Disponibilizar materiais permanentes e equipamentos. Ação nº 4 - Ofertar capacitações específicas para os conselheiros. Ação nº 5 - Monitorar condições de funcionamento do Conselho. Ação nº 6 - Capacitar recursos humanos através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares. Ação nº 8 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.2.2	Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 12 vezes ao ano.	Reunião de Conselho Municipal de Saúde.	12	2025	Número	12	12	Número
Ação nº 1 - Elaborar e divulgar calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho. Ação nº 2 - Assegurar apoio técnico e administrativo para realização das reuniões. Ação nº 3 - Registrar, publicar e acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas. Ação nº 4 - Garantir transparência dos atos do Conselho. Ação nº 5 - Integrar deliberações ao processo de gestão. Ação nº 6 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.2.3	Realizar Conferência Municipal de Saúde.	Conferência Municipal de Saúde realizada.	01	2025	Número	--	01	Número

Ação nº 1 - Planejar e organizar a Conferência Municipal de Saúde conforme legislação e diretrizes nacionais.

Ação nº 2 - Garantir ampla participação social e representatividade dos segmentos do SUS.

Ação nº 3 - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas para incorporação no planejamento municipal.

Ação nº 4 - Assegurar apoio técnico e administrativo para realização da Conferência.

Ação nº 5 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente e de material de consumo através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 6 - Disponibilizar recurso financeiro para o evento.

Ação nº 7 - Realizar aquisição e/ou locação de veículos para transporte de equipes e de carga.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
5.2.4	Promover capacitação anual dos conselheiros e representantes para qualificação técnica e atuacional visando o fortalecimento do controle social.	Nº de capacitações realizadas por ano.	01	2025	Número	01	01	Número

Ação nº 1 - Planejar capacitações específicas para conselheiros, abordando legislação, planejamento, financiamento e controle social.

Ação nº 2 - Articular parcerias institucionais para apoio técnico-pedagógico.

Ação nº 3 - Avaliar o impacto das capacitações na atuação e no fortalecimento do controle social.

Ação nº 4 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física para promover a capacitação através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

DIRETRIZ Nº. 6 - Fortalecer as ações de Saúde Digital no SUS: aprimorar o cuidado à saúde intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital.

OBJETIVO Nº. 6.1 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar plataforma integrada de gestão digital do SUS com uso em 50% das unidades.	% de unidades com plataforma digital implantada.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual
Ação nº 1 - Realizar diagnóstico detalhado dos sistemas atualmente utilizados nas unidades (prontuários, agendamento, regulação, farmácia, laboratório), identificando redundâncias, incompatibilidades e necessidades de integração. Ação nº 2 - Planejar e executar a implantação faseada da plataforma, iniciando por unidades com maior fluxo assistencial, com cronograma, plano de migração de dados e estratégia de contingência. Ação nº 3 - Selecionar e contratar solução de plataforma digital (desenvolvimento próprio, consórcio ou aquisição), com especificações técnicas claras de módulos (prontuário eletrônico, agenda, faturamento, relatórios gerenciais e painéis de indicadores). Ação nº 4 - Adquirir licenças de softwares necessários e equipamentos de informática. Ação nº 5 - Treinar e qualificar pessoal necessário. Ação nº 6 - Implantar link de dados dedicado nas unidades de saúde prioritárias integrados e/ou outra tecnologia de acesso à internet. Ação nº 7 - Implantar Infraestrutura como Serviço (IaaS) para hospedagem e gestão dos sistemas de informação em saúde, incluindo conversão e migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual. Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
6.1.2	Capacitar os profissionais de saúde no uso de tecnologias digitais para aprimoramento do cuidado.	% de profissionais capacitados.	--	2025	Percentual	25%	95%	Percentual
Ação nº 1 - Mapear os perfis profissionais e necessidades de capacitação por categoria (médicos, enfermeiros, ACS, administrativos, regulação, TI), definindo trilhas formativas específicas.								

Ação nº 2 - Desenvolver e ofertar cursos presenciais e à distância sobre uso dos sistemas digitais, segurança da informação, prontuário eletrônico, tele consultas e registro qualificado de dados.

Ação nº 3 - Implementar capacitações práticas nas próprias unidades (in loco), com simulação de fluxos de atendimento e uso da plataforma digital no cotidiano de trabalho.

Ação nº 4 - Criar equipe ou núcleo de apoio em saúde digital (tutores/supervisores) para acompanhamento contínuo, esclarecimento de dúvidas e atualização tecnológica dos profissionais.

Ação nº 5 - Monitorar a adesão e o desempenho dos profissionais nas capacitações (frequência, avaliação de aprendizagem, aplicação prática) e ajustar os conteúdos conforme necessidades identificadas.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
6.1.3	Monitorar indicadores de equidade em saúde (raça/etnia, gênero, região, social) com relatório anual.	Existência de relatórios anuais de indicadores desagregados por desigualdades sociais.	--	2025	Número	01	04	Número

Ação nº 1 - Definir um conjunto mínimo de indicadores de equidade (acesso, utilização de serviços, agravos prioritários, mortalidade, filas de espera) com desagregação por raça/etnia, gênero, faixa etária e território.

Ação nº 2 - Adequar os sistemas de informação para registro obrigatório e qualificado de variáveis de raça/etnia, gênero e território, reduzindo campos ignorados ou incompletos.

Ação nº 3 - Estruturar rotina anual de extração, consolidação e análise dos dados de equidade, com apoio da área de vigilância em saúde e da coordenação de planejamento.

Ação nº 4 - Elaborar relatórios anuais com análise crítica das desigualdades e recomendações de ações para enfrentamento, e apresentá-los em espaços de controle social (Conselho Municipal de Saúde, conferências, reuniões de colegiados).

Ação nº 5 - Utilizar informações no planejamento em saúde.

Ação nº 6 - Treinar e qualificar pessoal necessário

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
6.1.4	Realizar levantamento anual das necessidades de infraestrutura física e tecnológica para a saúde digital em todas as unidades.	Nº de levantamentos realizados / relatório de necessidades.	--	2025	Número	01	04	Número

Ação nº 1 - Realizar diagnóstico anual da infraestrutura das unidades.

Ação nº 2 - Elaborar instrumento padronizado de diagnóstico de infraestrutura (rede lógica, cabeamento estruturado, pontos de energia, equipamentos de informática, conectividade, espaço físico).

Ação nº 3 - Conduzir vistorias técnicas anuais em todas as unidades, com equipe de engenharia/arquitetura e TI, registrando condições e necessidades de adequação.

Ação nº 4 - Consolidar as informações em relatório anual de necessidades de infraestrutura para saúde digital, com priorização por criticidade, risco e impacto assistencial.

Ação nº 5 - Atualizar, anualmente, o plano de investimentos em infraestrutura física e tecnológica, articulando-o ao Plano Plurianual (PPA), à programação anual e às possibilidades de financiamento externo.

Ação nº 6 - Estabelecer rotina de acompanhamento da execução dos investimentos planejados, com registro de obras e aquisições concluídas e pendentes.

Ação nº 7 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
6.1.5	Promover a manutenção da infraestrutura predial, elétrica e hidráulica das unidades de saúde.	% de ações/serviços com infraestrutura adequada Serviços de terceiros realizados.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Implantar plano de manutenção preventiva predial, elétrica, hidráulica e de climatização, com cronograma e registros de execução por unidade

Ação nº 2 - Estruturar processos de contratação de serviços terceirizados especializados (obras prediais, rede elétrica, hidráulica, cabeamento, climatização) com especificações técnicas claras.

Ação nº 3 - Captar recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, e por meio de emendas parlamentares, para reforma e manutenção das unidades, apresentando projetos técnicos consistentes.

Ação nº 4 - Implementar sistema de abertura e acompanhamento de ordens de serviço de manutenção, com prazos máximos para resposta e encerramento.

Ação nº 5 - Executar, acompanhar e fiscalizar as obras e serviços, garantindo conformidade a normas técnicas, segurança, acessibilidade, qualidade dos materiais e cumprimento de prazos.

Ação nº 6 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	Meta Plano	Unidade de Medida
6.1.6	Garantir infraestrutura adequada para novas ações e serviços de saúde digital planejados.	% de ações/serviços com infraestrutura adequada no início da implantação.	--	2025	Percentual	25%	100%	Percentual

Ação nº 1 - Realizar adequação física prévia das unidades que receberão novos serviços digitais, incluindo reforma de rede lógica, cabeamento estruturado, pontos de energia estabilizada e ambiente adequado para sigilo e ergonomia.

Ação nº 2 - Contratar empresa(s) para manutenção contínua dos serviços de informática e de informação em saúde, incluindo suporte remoto e presencial.

Ação nº 3 - Adquirir e/ou locar equipamentos de informática e periféricos específicos para telemedicina e telediagnóstico (câmeras, monitores, equipamentos de captura de imagem, estações para raios X, ECG, laudos à distância).

Ação nº 4 - Adquirir e/ou locar equipamentos de informática dedicados à operação do e-SUS e demais sistemas estratégicos, dimensionados à carga de trabalho de cada unidade.

Ação nº 5 - Definir e aplicar protocolos técnicos de validação da infraestrutura antes do início da operação de novos serviços digitais, com checklist de requisitos mínimos e aprovação formal.

Ação nº 6 - Implantar link de dados dedicado nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo conectividade adequada para operacionalização dos sistemas de informação do SUS e serviços de saúde digital.

Ação nº 7 - Realizar aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de distribuição gratuita através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Ação nº 8 - Contratar prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica/física através de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.

Anexo I – LOA 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Gastos Obrigatórios Com Saúde

Exercício: 2026

Lei Complementar nº 141/2012

Página: 1

Código	Especificação	Desp. Corrente	Desp. Capital
10	Saúde	349.492.310,50	
10.122	Administração Geral	349.492.310,50	
Total dos Gastos com Saúde:			349.492.310,50

Código	Especificação	Receitas
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	122.123.545,07
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	2.565.336,82
1112.50.0.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	29.197.053,11
1112.50.0.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA / MULTAS E JUROS	20.267.503,49
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	22.483.012,30
1112.53.0.2	ITBI - MULTAS E JUROS	225,50
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	102.836.985,70
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS PRINCIPAL	19.690.477,20
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	157.630.610,00
1114.51.1.2	ISSQN - MULTAS E JUROS	2.629.163,51
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	4.813.662,22
1114.51.1.4	ISSQN - DÍVIDA ATIVA / MULTAS E JUROS	3.546.085,28
1114.51.5.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	1.705.045,48
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	120.000.000,00
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	500.000,00
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	300.000.000,00
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	60.000.000,00
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	10.000.000,00
Total		980.388.705,68
Percentual de Aplicação		35,64 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 88 de 160

ORGÃO:28000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
10	SAUDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0095	GESTAO INSTITUCIONAL			
2.10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO			
		1600000012	3.3.90.14	50.000,00
		1600000012	3.3.90.30	5.000.000,00
		1600000012	3.3.90.36	8.000.000,00
		1600000012	3.3.90.39	11.515.000,00
		1600000012	3.3.90.93	200.000,00
			Sub-total:	24.765.000,00
		1601000013	4.4.90.52	500.000,00
			Sub-total:	500.000,00
		1621210303	3.3.90.30	3.500.000,00
		1621210303	3.3.90.36	1.700.000,00
		1621210303	3.3.90.39	1.000,00
		1621210303	3.3.90.93	400.000,00
			Sub-total:	5.601.000,00
		1659000000	3.3.90.30	4.500,00
			Sub-total:	4.500,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 89 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1704000033	3.3.90.14	10.000,00
		1704000033	3.3.90.30	922.500,00
		1704000033	3.3.90.36	307.500,00
		1704000033	3.3.90.39	4.000.000,00
		1704000033	3.3.90.92	400.000,00
		1704000033	3.3.90.93	492.000,00
		1704000033	4.4.90.52	915.000,00
			Sub-total:	7.047.000,00
			Total:	37.917.500,00
2.10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS			
		1500000001	3.1.90.11	296.474.310,50
		1500000001	3.1.91.13	40.180.000,00
		1500000001	3.3.90.08	8.000,00
		1500000001	3.3.90.46	12.830.000,00
			Sub-total:	349.492.310,50
		1604000012	3.1.90.04	12.344.000,00
		1604000012	3.1.91.13	1.712.000,00
		1604000012	3.3.90.46	1.744.000,00
			Sub-total:	15.800.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 90 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1605000012	3.1.90.11	8.918.595,92
			Sub-total:	8.918.595,92
		1704000033	3.3.90.36	6.450.000,00
			Sub-total:	6.450.000,00
			Total:	380.660.906,42
2.10.122.0095.2189.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		1705000022	3.3.90.14	100,00
		1705000022	3.3.90.30	100,00
		1705000022	3.3.90.36	100,00
		1705000022	3.3.90.39	100,00
		1705000022	4.4.90.52	100,00
			Sub-total:	500,00
10.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
10.126.0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
2.10.126.0001.2186.0000	SAÚDE DIGITAL			
		1600000012	3.3.90.14	50.000,00
		1600000012	3.3.90.30	10.000,00
		1600000012	3.3.90.39	100.000,00
		1600000012	4.4.90.52	100,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 91 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	160.100,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0002	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
2.10.301.0002.1018.0000	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
		1600000012	3.3.90.30	455.000,00
		1600000012	3.3.90.32	300.000,00
		1600000012	3.3.90.36	300.000,00
		1600000012	3.3.90.39	1.915.000,00
			Sub-total:	2.970.000,00
		1704000033	3.3.90.14	20.000,00
		1704000033	3.3.90.30	60.000,00
		1704000033	3.3.90.39	40.000,00
			Sub-total:	120.000,00
			Total:	3.090.000,00
10.301.0036	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
2.10.301.0036.1210.0000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
		1600000012	4.4.90.51	100.000,00
			Sub-total:	100.000,00
		1601003110	3.3.90.39	150.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 92 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1601003110	4.4.90.52	100.000,00
			Sub-total:	250.000,00
		1621210303	4.4.90.52	100.000,00
			Sub-total:	100.000,00
			Total:	450.000,00
2.10.301.0036.2158.0000	PROMOVER ASISTENCIA INTEGRAL A ATENÇÃO BASICA			
		1600000012	3.3.90.30	10.000,00
		1600000012	3.3.90.32	10.000,00
		1600000012	3.3.90.39	12.500,00
			Sub-total:	32.500,00
		1600003110	3.3.90.30	500.000,00
		1600003110	3.3.90.39	1.950.000,00
			Sub-total:	2.450.000,00
		1621210303	3.3.90.14	50.000,00
		1621210303	3.3.90.30	300.000,00
		1621210303	3.3.90.39	300.000,00
			Sub-total:	650.000,00
		1631000023	3.3.90.30	7.500,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 93 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1631000023	3.3.90.36	18.000,00
			Sub-total:	25.500,00
		1635000045	3.3.90.30	30.000,00
		1635000045	3.3.90.39	20.000,00
			Sub-total:	50.000,00
		1659000000	3.3.90.39	20.000,00
			Sub-total:	20.000,00
		1704000033	3.3.90.48	1.537.500,00
			Sub-total:	1.537.500,00
			Total:	4.765.500,00
2.10.301.0036.2159.0000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA.			
		1600000012	3.3.90.14	5.000,00
		1600000012	3.3.90.30	503.000,00
		1600000012	3.3.90.39	10.000,00
			Sub-total:	518.000,00
		1635000045	3.3.90.14	2.500,00
		1635000045	3.3.90.30	50.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 94 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	52.500,00
			Total:	570.500,00
2.10.301.0036.2160.0000	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, EM CONJUNTO, COM A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.			
		1600000012	3.3.90.14	5.000,00
		1600000012	3.3.90.30	50.000,00
		1600000012	3.3.90.32	50.000,00
		1600000012	3.3.90.36	100.000,00
		1600000012	3.3.90.39	10.000,00
			Sub-total:	215.000,00
		1635000045	3.3.90.39	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00
			Total:	365.000,00
2.10.301.0036.2161.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
		1600000012	3.3.90.14	5.000,00
			Sub-total:	5.000,00
		1621210303	3.3.90.36	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 95 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1635000045	3.3.90.48	2.500.000,00
			Sub-total:	2.500.000,00
			Total:	2.655.000,00
2.10.301.0036.2162.0000	ASSISTÊNCIA EM SAÚDE AOS PRIVADOS DE LIBERDADE E ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI			
		1600000012	3.3.90.30	250.000,00
		1600000012	3.3.90.32	310.000,00
			Sub-total:	560.000,00
		1621210303	3.3.90.36	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00
			Total:	710.000,00
2.10.301.0036.2168.0000	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA SAÚDE MENTAL			
		1600000012	3.3.90.14	7.100,00
		1600000012	3.3.90.30	5.000,00
		1600000012	3.3.90.36	50.000,00
		1600000012	3.3.90.39	360.000,00
			Sub-total:	422.100,00
		1621210303	3.3.90.14	50.000,00
		1621210303	3.3.90.30	500.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 96 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1621210303	3.3.90.32	150.000,00
		1621210303	3.3.90.39	100.000,00
			Sub-total:	800.000,00
			Total:	1.222.100,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0048	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE			
2.10.302.0048.2166.0000	CONTRATUALIZAÇÃO, CONVENIOS E EXAMES			
		1600000012	3.3.90.39	186.000.000,00
		1600000012	3.3.91.39	15.000.000,00
			Sub-total:	201.000.000,00
		1600003110	3.3.90.39	500.000,00
		1600003110	3.3.91.39	680.000,00
			Sub-total:	1.180.000,00
		1605000012	3.3.90.39	12.000.000,00
			Sub-total:	12.000.000,00
		1621210303	3.3.90.39	18.454.000,00
		1621210303	3.3.91.39	6.000.000,00
			Sub-total:	24.454.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 97 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1631000023	3.3.90.39	50.000,00
			Sub-total:	50.000,00
		1635000045	3.3.90.39	2.130.552,72
			Sub-total:	2.130.552,72
		1704000033	3.3.90.39	28.450.000,00
			Sub-total:	28.450.000,00
			Total:	269.264.552,72
2.10.302.0048.2167.0000	APRIMORAR E FORTALECER O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO			
		1600000012	3.3.90.39	1.000,00
			Sub-total:	1.000,00
		1621210303	3.3.90.30	200.000,00
		1621210303	3.3.90.32	50.000,00
		1621210303	3.3.90.36	200.000,00
			Sub-total:	450.000,00
		1635000045	3.3.90.30	10.000,00
			Sub-total:	10.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 98 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Total:	461.000,00
2.10.302.0048.2211.0000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
		1600000012	3.3.90.39	6.605.000,00
		1600000012	4.4.90.51	1.500.000,00
			Sub-total:	8.105.000,00
		1601000013	4.4.90.51	750.000,00
			Sub-total:	750.000,00
		1621210303	4.4.90.51	7.146.978,45
		1621210303	4.4.90.52	225.000,00
			Sub-total:	7.371.978,45
		1635000045	3.3.90.39	3.170.000,00
		1635000045	4.4.90.51	800.000,00
			Sub-total:	3.970.000,00
			Total:	20.196.978,45
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO			
10.303.0047	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPEUTICO			
2.10.303.0047.2163.0000	DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA			
		1600000012	3.3.90.30	200.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 99 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1600000012	3.3.90.32	3.408.900,00
			Sub-total:	3.608.900,00
		1621210303	3.3.90.30	170.000,00
			Sub-total:	170.000,00
		1635000045	3.3.90.30	2.000.000,00
		1635000045	3.3.90.32	3.311.758,02
			Sub-total:	5.311.758,02
			Total:	9.090.658,02
2.10.303.0047.2164.0000	DISPENSACÃO DE INSUMOS HOSPITALARES,CORRELATOS E OXIGÊNIO			
		1600000012	3.3.90.39	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00
		1600003110	3.3.90.30	8.600.000,00
			Sub-total:	8.600.000,00
		1621210303	3.3.90.30	800.000,00
			Sub-total:	800.000,00
		1635000045	3.3.90.30	14.250.000,00
		1635000045	3.3.90.39	100.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 100 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	14.350.000,00
			Total:	23.900.000,00
2.10.303.0047.2165.0000	DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
		1600000012	3.3.90.30	1.000.000,00
			Sub-total:	1.000.000,00
		1635000045	3.3.90.30	3.366.286,80
			Sub-total:	3.366.286,80
			Total:	4.366.286,80
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.0053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.304.0053.2177.0000	FORTALECER E APRIMORAR O COMBATE A EDEMIAS			
		1600000012	3.3.90.36	150.000,00
		1600000012	3.3.90.39	150.000,00
			Sub-total:	300.000,00
		1635000045	3.3.90.30	10.000,00
		1635000045	3.3.90.39	130.000,00
		1635000045	4.4.90.52	50.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 101 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	190.000,00
			Total:	490.000,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10.305.0053	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.305.0053.2176.0000	FORTALECER E APRIMORAR A VIGILANCIA EM SAÚDE			
		1600000012	3.3.90.14	5.000,00
		1600000012	3.3.90.30	110.000,00
		1600000012	3.3.90.32	5.000,00
		1600000012	3.3.90.36	301.000,00
		1600000012	3.3.90.39	1.259.500,00
			Sub-total:	1.680.500,00
		1635000045	3.3.50.39	603.840,00
		1635000045	3.3.90.30	160.000,00
		1635000045	3.3.90.39	150.000,00
			Sub-total:	913.840,00
			Total:	2.594.340,00
2.10.305.0053.2178.0000	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
		1600000012	3.3.90.14	5.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 102 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta Elem. Despesa
		1600000012	3.3.90.30 800.000,00
		1600000012	3.3.90.36 10.000,00
		1600000012	3.3.90.39 1.300.000,00
			Sub-total: 2.115.000,00
		1621210303	3.3.90.30 50.000,00
		1621210303	3.3.90.39 50.000,00
		1621210303	4.4.90.52 50.000,00
			Sub-total: 150.000,00
		1635000045	3.3.90.30 1.000.000,00
			Sub-total: 1.000.000,00
			Total: 3.265.000,00
2.10.305.0053.2179.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1600000012	3.3.90.30 100.000,00
		1600000012	3.3.90.36 100.000,00
		1600000012	3.3.90.39 50.000,00
			Sub-total: 250.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
10.306.0052	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.10.306.0052.2175.0000	AMPLIAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL		

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 103 de 160

UNIDADE GESTORA:022807 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta Elem. Despesa
		1635000045	3.3.90.30 100.000,00
		1635000045	3.3.90.32 3.500.000,00
			Sub-total: 3.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA:			770.045.922,41
TOTAL DO ÓRGÃO:			770.045.922,41

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 109 de 160

ORGÃO:32000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE GESTORA:023204 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0002	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
2.10.122.0002.1018.0000	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1704000033	3.3.90.39	3.075.000,00
			Sub-total:	3.075.000,00
10.122.0095	GESTÃO INSTITUCIONAL			
2.10.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1501000010	3.3.90.30	14.500.000,00
			Sub-total:	14.500.000,00
		1704000033	3.3.90.14	200.000,00
		1704000033	3.3.90.32	4.188,62
		1704000033	3.3.90.33	62.000,00
		1704000033	3.3.90.36	11.565.349,46
		1704000033	3.3.90.39	2.769.824,27
		1704000033	3.3.90.52	2.094,31
		1704000033	4.4.90.52	1.230.000,00
			Sub-total:	15.833.456,66
		1704000044	3.2.90.21	377.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 110 de 160

UNIDADE GESTORA:023204 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	377.000,00
			Total:	30.710.456,66
2.10.122.0095.2002.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	1501000010	3.1.90.13	300.000,00
			Sub-total:	300.000,00
		1704000044	4.6.90.71	600.000,00
			Sub-total:	600.000,00
			Total:	900.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			
2.10.302.0004.2021.0000	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1501000010	3.3.90.30	23.029.472,31
		1501000010	3.3.90.39	2.200.000,00
			Sub-total:	25.229.472,31
		1704000033	4.4.90.52	3.864.003,80
			Sub-total:	3.864.003,80
		1704000044	3.3.90.30	22.000.000,00

Elaborado por: DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2026

Página 111 de 160

UNIDADE GESTORA:023204 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		1704000044	3.3.90.39	15.000.000,00
			Sub-total:	37.000.000,00
			Total:	66.093.476,11
TOTAL DA UNIDADE GESTORA:				100.778.932,77
TOTAL DO ÓRGÃO:				100.778.932,77

Elaborado por: DimLOA

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	160.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	160.000,00
	Capital	N/A	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
122 - Administração Geral	Corrente	12.582.400,00	349.492.310,00	49.483.596,92	5.601.000,00	N/A	N/A	N/A	4.500,00	417.163.805,92
	Capital	915.100,00	N/A	500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.415.100,00
301 - Atenção Básica	Corrente	1.657.500,00	N/A	4.722.600,00	1.750.000,00	25.500,00	2.752.500,00	2.752.500,00	2.620.000,00	16.280.600,00
	Capital	N/A	N/A	9.496.073,57	100.000,00	N/A	N/A	N/A	100.000,00	9.696.073,57
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	28.450.000,00	N/A	219.606.000,00	24.904.000,00	50.000,00	5.310.552,72	5.310.552,72	1.180.000,00	284.811.105,44
	Capital	N/A	N/A	6.371.577,68	8.887.566,45	N/A	800.000,00	800.000,00	408.187,39	17.067.321,52
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	4.758.900,00	970.000,00	N/A	23.028.044,82	23.028.044,82	8.600.000,00	60.384.989,64
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	300.000,00	N/A	N/A	140.000,00	140.000,00	N/A	580.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00	50.000,00	N/A	100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	4.045.500,00	100.000,00	N/A	1.913.840,00	1.913.840,00	N/A	7.973.180,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.600.000,00	3.600.000,00	N/A	7.200.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

FIM